

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE IGUARACY**, Estado de Pernambuco, declara aberta a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo "**MENOR PREÇO**", julgamento "**POR ITEM**", modo de disputa "**ABERTO**", de acordo com o descrito no edital e seus anexos, por intermédio da Pregoeira **REJANE NUNES DA SILVA CAVALCANTE**, designada mediante a **PORTARIA GAB n.º 0118/2026, de 12 de janeiro de 2026**, objetivando a contratação do objeto adiante descrito:

<b>ORIGEM DA LICITAÇÃO:</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAY/PE.</b>	
<b>MODALIDADE:</b>	<b>PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2026</b>	
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO:</b>	<b>036/2026</b>	
<b>OBJETO:</b> Constitui objeto da presente licitação a <b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO DE LABORATÓRIO DIDÁTICO DE MATEMÁTICA COMPOSTO POR EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E RECURSOS PEDAGÓGICOS DESTINADOS AO APOIO ÀS ATIVIDADES DE ENSINO, APRENDIZAGEM E EXPERIMENTAÇÃO (PROJETO NACIONAL MATEMÁTICA DO FUTURO), VISANDO À MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS PRÁTICAS EDUCACIONAIS NAS UNIDADES ESCOLARES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGUARACY/PE, nos termos da tabela do TR, conforme solicitação expressa da mesma e de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e demais adendos.</b>		
<b>TIPO: MENOR PREÇO</b>		
<b>JULGAMENTO: POR ITEM</b>		
<b>MODO DE DISPUTA: ABERTO</b>		
<b>ACESSO AO EDITAL, LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO E PORTAL: CONFORME ITEM 2 DESTE EDITAL</b>		
<b>DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME: CONFORME ITEM 3 DESTE EDITAL</b>		
<b>SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO: BNC – Bolsa Nacional de Compras – <a href="http://www.bnc.org.br">www.bnc.org.br</a>.</b>		
<b>PREGOEIRA:</b> <b>Rejane Nunes da Silva Cavalcante</b>	<b>E-mail:</b> <a href="mailto:Licitacaocontratosiguaracy@gmail.com">Licitacaocontratosiguaracy@gmail.com</a>	<b>Fone: (87) 3837-1156</b>
<b>LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:</b> Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei Complementar Federal n.º 123/2006, além do disposto no presente Edital e seus anexos.		
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS:</b> O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na plataforma do BNC – Bolsa Nacional de Compras – <a href="http://www.bnc.org.br">www.bnc.org.br</a> ou através do sítio oficial da Prefeitura de Igaracy/PE: <a href="https://www.iguaracy.pe.gov.br">https://www.iguaracy.pe.gov.br</a> , <a href="http://portal-da-transparencia/licitacoes/">portal-da-transparencia/licitacoes/</a> .		
<b>ORGÃOS DEMANDANTES:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY/PE, (SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES) cujo prefeito é a autoridade solicitante e ordenador de despesas, utilizando recursos orçamentários dos referidos órgãos para fazer face às despesas da contratação.		
O presente edital observará as condições definidas previamente pelas autoridades solicitantes, sendo estes ordenadores de despesas, a responsabilidade pelos estudos técnicos preliminares, termos de referência, projetos, cotações prévias para formação dos preços		



estimados, estabelecimentos de exigências de habilitação e classificação, critério de participação, critério de apresentação de amostra, critério de julgamento, critério de adjudicação e demais documentos e informações necessárias ao processamento das contratações.

CONTEÚDO: EDITAL; a) Anexo I – Termo de Referência; b) Anexo II - Estudo Técnico Preliminar; c) Anexo III – Análise de Riscos; d) Anexo IV – Modelo de Proposta de Preços; e) Anexo V – Modelo de Declaração Unificada; e f) Anexo VI – Minuta do Contrato.

## 1 - DO OBJETO

**1.1** - Constitui objeto da presente licitação a AQUISIÇÃO DE LABORATÓRIO DIDÁTICO DE MATEMÁTICA COMPOSTO POR EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E RECURSOS PEDAGÓGICOS DESTINADOS AO APOIO ÀS ATIVIDADES DE ENSINO, APRENDIZAGEM E EXPERIMENTAÇÃO (PROJETO NACIONAL MATEMÁTICA DO FUTURO), VISANDO À MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS PRÁTICAS EDUCACIONAIS NAS UNIDADES ESCOLARES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGUAÇU/PE, nos termos da tabela abaixo DO TERMO DE REFERÊNCIA, conforme solicitação expressa da mesma e de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e demais adendos, admitida prorrogação sucessiva – respeitada a vigência máxima decenal, conforme o art. 107, da Lei n.º 14.133/2021, mediante solicitação expressa das mesmas e de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e demais adendos.

**1.2** - O material deverá ser de boa qualidade, garantindo o seu pleno uso e a substituição dos itens que não atenderem as exigências.

**1.3** - A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante no Anexo I, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

**1.4** - O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.

**1.5** - Constituem anexos deste Edital:

- a) Anexo I – Termo de Referência;
- b) Anexo II - Estudo Técnico Preliminar;
- c) Anexo III – Análise de Riscos;
- d) Anexo IV – Modelo de Proposta de Preços;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração Unificada; e
- f) Anexo VI – Minuta do Contrato.

## 2 - DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO

**2.1** - O Edital está disponível gratuitamente nos sítios BNC – Bolsa Nacional de Compras – [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), ou através do sítio oficial da Prefeitura de Iguaçu/PE: [www.iguacu.pe.gov.br](http://www.iguacu.pe.gov.br) portal-da-transparencia/licitacoes/

**2.1.1** – O edital poderá ainda ser retirado no endereço: Praça Antônio Rabelo, 02 Centro – Iguaçu– PE – CEP 56.840-000, inscrita no CNPJ n.º 11.368.966/0001-00.



2.2 - O certame será realizado por meio do Sistema do **BNC – Bolsa Nacional de Compras**, no endereço eletrônico [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

### 3 - DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

**3.1 – DATA PARA INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir do dia **05/05/2026** às **08h00min.**

**3.2 – DATA/HORÁRIO PARA INÍCIO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS:** **15/05/2026**, às **08h00min.**

**3.2 – DATA/HORÁRIO PARA INÍCIO DA SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS/DISPUTA DOS LANCES/DEMAIS ATOS:** **15/05/2026**, às **09:00h00min.**

**3.3 - REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo utilizadas pelo Sistema será observado o horário de Brasília/DF.

**3.4 -** Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 24h (vinte e quatro horas), a contar da respectiva data.

### 4 - DO ENDEREÇO E HORÁRIOS DE EXPEDIENTE DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS E INTERVALOS DOS HORÁRIO DAS SESSÕES

**4.1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY/PE – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS:** Praça Antônio Rabelo, 02 – Centro – Igaracy– PE – CEP 56.840-000, inscrita no CNPJ n.º 11.368.966/0001-00

**4.2 –** Horário de expediente do Departamento de Licitações e Contratos: 8h às 17h.

**4.3 –** As sessões poderão ter intervalos para almoço, acontecendo geralmente entre 12h30min e 13h30min. O retorno acontecendo entre 14h30min e 15h30min. O término das sessões acontecerá até às 17h00min. Todos esses horários poderão ser alterados, a depender da conveniência/necessidade.

### 5 - VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO

**5.1 -** O valor estimado para o presente procedimento é de R\$ 622.743,00 (seiscentos e vinte e dois mil setecentos e quarenta e três reais )

**5.2 -** No preço total do objeto deverão constar todos os tributos (impostos, taxas e contribuições) – federais, estaduais e/ou municipais –, bem como frete, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, qualquer que seja a natureza.

**5.3 -** Os preços finais unitários e totais propostos pelos licitantes não poderão ultrapassar os preços unitários e totais estimados pela Administração, sob pena de desclassificação da proposta.



## 6 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**6.1** - Os recursos financeiros para pagamento das despesas decorrentes do presente certame serão provenientes da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY/PE, nas seguintes dotações orçamentárias:

### **EDUCAÇÃO:**

12.122.0004.1042.0000 /4.4.90 52.00 (EDUCAÇÃO)

12.361.0009.1041.0000/4.4.90 52.00 (EDUCAÇÃO)

## 7 - DAS CONDIÇÕES DO CREDENCIAMENTO E DE PARTICIPAÇÃO

**7.1** - Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao **BNC - Bolsa Nacional de Compras**.

**7.2** - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

**7.2.1** - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do ítio da Plataforma BNC - Bolsa Nacional de Compras.

**7.2.2** - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Iguaçu/PE, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

**7.2.3** - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**7.2.4** - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**7.2.5** - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

**7.2.6** - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema da Plataforma BNC - Bolsa Nacional de Compras ([www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)) e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**7.2.7** - A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação.



**7.2.8** - O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante participante do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao plano definido pela Bolsa Nacional de Compras e contratado pelo licitante, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC – Bolsa Nacional de Compras.

**7.3** – Poderão participar deste Pregão quaisquer empresas que:

**7.3.1** – Detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de processamento do pregão, nos seguintes termos:

**7.3.1.1** - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subseqüente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados a data e o horário limite estabelecidos.

**7.3.1.2** - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. O fornecedor será responsável por todas as ransações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**7.3.1.3** - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**7.4** - ITENS: Caberá ao licitante escolher o item para qual quer ofertar proposta.

**7.5** - Não poderão se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado a MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) E/OU COOPERATIVAS (COOP) que se encontrem naquilo previsto no § 4º do artigo 3º, da Lei Complementar n.º 123/2006 – alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016 e Decretos 8.538/2015 e 10.273/2020.

**7.6** - Será garantido às empresas licitantes enquadradas como MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) E/OU COOPERATIVAS (COOP), nos termos do art. 34, da Lei Federal n° 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, de acordo com o previsto na Lei Complementar n.º 123/2006 – alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016 e Decretos 8.538/2015 e 10.273/2020.

**7.7** - Tratando-se de MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) E/OU COOPERATIVAS (COOP) que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal n° 11.488/2007, e que não se encontrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 – alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016 e Decretos 8.538/2015 e 10.273/2020, deverão declarar no Sistema do BNC – Bolsa Nacional de Compras o exercício do direito de preferência previsto em Lei.

**7.8** - A participação implica a aceitação integral dos termos deste Edital.



**7.9** - É vedada a participação de pessoa física (quando for o caso de participação desta) e de pessoa jurídica nos seguintes casos:

**7.9.1** - Que tenham em comum os mesmos prepostos ou procurador.

**7.9.2** - Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (ressalvado o constante no subitem 12.6.3.1 - Só será permitida a participação de empresas em recuperação judicial e extrajudicial se comprovada, respectivamente, a aprovação ou a homologação do plano de recuperação pelo juízo competente e apresentada certidão emitida pelo juízo da recuperação, que ateste a aptidão econômica e financeira para o certame do presente Edital), dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação.

**7.9.3** - Impedidas de licitar com a Administração.

**7.9.4** - Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração.

**7.9.5** - Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição.

**7.9.6** - Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta; (§§1º e 2º, art. 9º da Lei Federal nº 14.133/2021).

**7.9.7** - Empresas Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País.

**7.9.8** - Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

## **8 - DAS ATRIBUIÇÕES DA PREGOEIRA**

**8.1** - O certame será conduzido pela PREGOEIRA, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Responder as questões formuladas pelos interessados, relativas ao certame;
- b) Abrir as propostas de preços;
- c) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- d) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- e) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- f) Verificar a habilitação da LICITANTE classificada em primeiro lugar;
- g) Declarar a vencedora;
- h) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- i) Elaborar a ata da sessão;
- j) Encaminhar o processo à autoridade superior para adjudicar e homologar a licitação.

## **9 - DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

**9.1** - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de



processamento do pregão.

**9.2** - Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema, se for exigido.

**9.3** - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados a data e horário limite estabelecidos.

**9.4** - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**9.5** - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**9.6** - Não poderá participar desta licitação:

**9.6.1** - Empresa suspensa ou impedida de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

**9.6.2** - Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

**9.6.3** - Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;

**9.6.4** - Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;

**9.6.5** - Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, da Lei n.º 14.133/2021, incluindo terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, à luz do §2º do art. 9º da Lei n.º 14.133/2021;

**9.6.6** - Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º, §1º, da Lei n.º 14.133/2021, a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório;

**9.6.7** - Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**9.6.8** - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**9.6.9** - Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei n.º 14.133/2021;



**9.6.10** - Que tenham em seu quadro empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

**9.6.11** - Que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

**9.6.12** - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

**9.6.13** - Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

## **10 - DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006) NOS ITENS DESTINADOS À AMPLA CONCORRÊNCIA**

**10.1** - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

**10.2** - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**10.3** - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**10.4** - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitemanterior.

**10.5** - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

## **11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO INICIAL E ELETRÔNICA**

**11.1** - A PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA deverá explicitar nos campos “VALOR UNITÁRIO (R\$)” E “VALOR TOTAL (R\$)”, os preços referentes a cada ITEM, incluídos todos os



custos diretos e indiretos, em conformidade com as especificações deste Edital.

**11.1.1** - Os campos “MARCA”, e “descrição detalhada do objeto ofertado” deverão ser preenchidos, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, modelo, prazo de garantia etc.

**11.1.2** - Ao preencher as especificações, será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**11.1.3** - Quando da “**alimentação**” da proposta no Sistema, será vedada a identificação da empresa licitante, por qualquer meio ou forma.

**11.1.4** – Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.

**11.2** - A **PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL** deverá ser anexada na plataforma, redigida em Língua Portuguesa, em linguagem clara e concisa, sem entrelinhas, com as especificações técnicas, unidade, quantitativo, **marca**, valor unitário e total, nos termos do “ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA” deste Edital.

**11.2.1** - Somente a proposta indicada no subitem **11.2** poderá ser identificada.

**11.2.2** - Prazo de validade **não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sua emissão. Se por falha do Licitante a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação.

**11.2.3** - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

**11.2.4** - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

**11.2.5** - No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

**11.2.6** - No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

**11.2.7** - Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

**11.2.8** - A falsidade da declaração unificada, sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e neste Edital.

**11.3** - As empresas licitantes encaminharão, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio do Sistema:

**11.3.1 – A PROPOSTA DE PREÇOS (INICIAL).**



### 11.3.2 - Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

### 11.3.3 – A DECLARAÇÃO UNIFICADA.

**11.3.3.1** - Caso a empresa licitante deixe de anexar a referida **declaração unificada**, a Pregoeira poderá solicitar que seja anexada, sem qualquer prejuízo.

**11.4** - O envio da **PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL**, acompanhada dos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO/DECLARAÇÕES/OUTROS** ocorrerá exclusivamente no **SISTEMA**, por meio de chave de acesso e senha.

**11.5** - A empresa licitante deverá informar a condição de ME/EPP/MEI/COOP para fazer jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016 e Decretos 8.538/2015, 10.273/2020, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do envio da proposta, por intermédio de funcionalidade disponível no Sistema eletrônico do **BNC – Bolsa Nacional de Compras**.

**11.6** - As empresas licitantes poderão retirar ou substituir as propostas por elas apresentadas até a abertura da sessão pública.

**11.6.1** – A **PROPOSTA INICIAL ANEXADA** ao Sistema **poderá** constar os dados da empresa, uma vez que somente quando declarada encerrada a etapa de lances todos terão conhecimento.

**11.7** – A empresa licitante **DEVERÁ** ofertar em sua proposta eletrônica (do Sistema) o valor correspondente ao **CAMPO “UNIDADE”** solicitada no edital. Se solicitar: a unidade, ofertar a unidade; caixa, ofertar em caixa; pacote, ofertar em pacote. E assim por diante, sob pena de desclassificação.

**11.8** - A empresa licitante **DEVERÁ** ofertar em sua proposta eletrônica (do Sistema) o quantitativo solicitado no Edital, **sob pena de desclassificação**.

**11.9** - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**11.10** - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**11.11** - Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Agente de Contratação/Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**11.12** - Os documentos de habilitação serão solicitados do licitante previamente classificado.

## 12 - DA ABERTURA E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

**12.1** - Abertas as Propostas, o Agente de Contratação/Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os



requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

**12.1.1** - Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no Sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**12.1.2** - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**12.1.3** - Os preços deverão ser expressos em reais, com até 02 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

**12.1.4** - O Sistema ordenará automaticamente as Propostas classificadas pela Pregoeira e somente estas participarão da etapa de lances.

**12.1.5** - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação /Pregoeira e os licitantes.

**12.1.6** - Na elaboração da Proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**. Entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço inferior ou igual ao limite máximo constante do Termo de Referência; Caso não seja realizada a disputa de lances, a empresa licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor inferior ou igual ao limite máximo acima especificado.

**12.1.7** - Os documentos que compõem a **PROPOSTA DE PREÇOS** e a **HABILITAÇÃO** da empresa licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento da disputa.

## 13 - DA ETAPA DE LANCES

**13.1** - A Pregoeira dará início a etapa competitiva no horário previsto no preambulo, quando, então, as empresas licitantes poderão encaminhar lances.

**13.2** - Para efeito de lances, será considerado o **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**.

**13.2.1** - Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial (não identificada). Em seguida as empresas licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do Sistema eletrônico, sendo a empresa licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**13.2.2** - As empresas licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no Sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outra(s) empresa licitante.

**13.3** - Durante a sessão pública de disputa, as empresas licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O Sistema não identificará o autor dos lances a Pregoeira, nem aos demais participantes.

**13.4** - Será adotado para o envio de lances o modo de disputa **"ABERTO"**, em que as empresas licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



**13.5** - A etapa de lances da sessão publica tera duração de **10 (dez) minutos** e, apos isso, o sistema encaminhará o aviso de prorrogação automática.

**13.6** - Apos o termino dos prazos estabelecidos, o Sistema ordenará os lances seguindo a **ORDEM CRESCENTE DE VALORES**.

**13.7** -- Poderá a Pregoeira, auxiliada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa, caso nenhuma empresa licitante classificada na etapa de lance atender as exigências de habilitação.

**13.8** - No caso de desconexão entre a Pregoeira e o Sistema no decorrer da etapa competitiva, o Sistema poderá permanecer acessível a recepção dos lances, retornando a Pregoeira, quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

**13.9** - Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a **SESSÃO SERÁ SUSPensa**, sendo reiniciada somente apos comunicação expressa da Pregoeira aos participantes, através de mensagem no Sistema, divulgando data e hora da reabertura da sessão, **10 INTERVALO MÍNIMO DE 24h (vinte e quatro horas) PARA O REINÍCIO DA SESSÃO**.

**13.10** - Apos o encerramento dos lances, o Sistema detectará a existência de situação de empate ícto. Em cumprimento ao que determina a Lei Complementar nº 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016 e Decretos 8.538/2015, 10.273/2020, a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007 e que ofertou lance de até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço da arrematante que não se enquadre nessa situação de empate, será convocada pela Pregoeira, na sala de disputa, para, no prazo de até 05 (cinco) minutos, utilizando-se do direito de preferência, ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, sob pena de preclusão.

**13.11** - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**13.12** - A ordem de apresentação pelos licitantes e utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto.

**13.13** - Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto .

**13.14** - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

**13.14.1** - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo a classificação.

**13.14.2** - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;



**13.14.3** - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento.

**13.14.4** - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

**13.15** - Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

**13.15.1** - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.

**13.15.2** - empresas brasileiras.

**13.15.3** - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

**13.15.4** - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

**13.16** - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo Sistema eletrônico, contraproposta a empresa licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**13.17** - A partir da sua convocação, o (a) arrematante deverá:

**13.17.1** - Encaminhar via sistema, **no prazo de 02h (duas horas)**, contadas a partir da sua convocação, **a proposta de preços (REALINHADA)** com os respectivos valores readequados ao último lance ofertado.

**13.18** - Encerrada a análise quanto a aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação da empresa licitante, observado o disposto neste Edital.

**13.19** - A empresa licitante não poderá cotar proposta com quantitativos dos **ITENS** inferiores ao determinado no Edital, **cabendo a Pregoeira recusar a proposta ofertada.**

**13.20** - A empresa licitante declarou que se compromete a fornecer informações adicionais, solicitadas pela Pregoeira ou pelo Departamento de Licitações e Contratos, como: laudos técnicos de análises do produto, catálogos, e outros, a qualquer tempo e/ou fase do processo licitatório, com finalidade de dirimir dúvida e instruir as decisões relativas ao julgamento.

**13.21** - O preço global proposto deverá atender a totalidade da quantidade exigida, não sendo aceitas as que contemplem apenas parte da execução do objeto.

**13.22** - A empresa licitante deverá evitar que os valores globais extrapolem o número de 02 (duas) casas decimais após a vírgula. Caso isto ocorra, a Pregoeira estará autorizada a adjudicar o objeto realizando arredondamentos a menor no valor cotado.

**13.23** - Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos,



encargos sociais e todos os demais ônus atinentes a entrega do produto/execução do objeto.

**13.24** - Na elaboração da proposta final, os preços (unitários e global) cotados não poderão ultrapassar o limite máximo discriminado no Termo de Referência, presentes nos autos do processo em epígrafe.

**13.25** - No caso da empresa licitante ser cooperativa que executara (entregara) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

**13.26** - Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

## **14 - DA FASE DE JULGAMENTO**

**14.1** - Encerrada a etapa de negociação, a Agente de Contratação/Pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende as condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- i) Sistema de Cadastramento de fornecedor, se houver;
- ii) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>);

**14.2** - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

**14.3** - Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a Agente de Contratação/Pregoeira diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**14.3.1** - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**14.3.2** - O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

**14.3.3** - Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

**14.4** - Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

**14.5** - Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, a Agente de Contratação/Pregoeira verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 11.5 e 14 deste edital.

**14.6** - Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a Agente de Contratação/Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para



contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

**14.7** - Sera desclassificada a proposta vencedora que:

**14.7.1** - Contiver vícios insanáveis;

**14.7.2** - Não obedecer as especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

**14.7.3** - Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço mínimo definido para a contratação;

**14.7.4** - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

**14.7.5** - Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

**14.8** - No caso de bens e serviços em geral, e indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

**14.8.1** - A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação/Pregoeira, que comprove:

**14.8.1.1** - Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

**14.8.1.2** - Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

## **15 - DA HABILITAÇÃO**

**15.1** - A empresa licitante, na condição de cadastrada no Sistema BNC – Bolsa Nacional de Compras, obriga-se a declarar, sob as penalidades legais, que até a presente data **INEXISTEM FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO** no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**15.2** - Como condição previa ao exame da documentação de **HABILITAÇÃO** da empresa licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto a existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

**15.2.1** - SICAF;

**15.2.2** - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

**15.3** - Constatada a existência de sanção e/ou eventual descumprimento das condições de participação, a Pregoeira **DECLARARÁ** a empresa licitante **INABILITADA**.

**15.4** - Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** constantes na Consulta ao SICAF poderão ser apresentados de maneira individual e avulsa, no sistema, para comprovar a regularidade e



habilitação, nos termos das exigências dos artigos 62 a 70 da Lei 14.133/21.

## **16 - OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA**

**16.1** - Obrigatoriamente, da mesma sede e igualdade de C.N.P.J., ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais, ou aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

**16.1.1** - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**16.1.2** - O documento obtido através de sites oficiais, que esteja condicionado a aceitação via Internet, terá sua autenticidade verificada pela Pregoeira.

**16.1.3** - Caso haja documento redigido em idioma estrangeiro, o mesmo somente será considerado se acompanhado da versão em Português, firmada por tradutor juramentado.

**16.1.4** - O documento apresentado deverá estar dentro do prazo de validade. Na hipótese de não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de até 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes a habilitação fiscal e econômico-financeira.

**16.1.5** - É dever da empresa licitante atualizar previamente os documentos constantes no SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

**16.2** - A empresa licitante deverá apresentar no Sistema **BNC – Bolsa Nacional de Compras** todos os documentos relacionados nos itens de habilitação a seguir:

**16.2.1** - Caso a empresa licitante apresente a certidão do **SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES – SICAF** do Governo Federal, ficará dispensada da apresentação dos documentos de que tratam os subitens **16.3 (HABILITAÇÃO JURÍDICA)** e **16.4 (REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA)**, deste Edital.

**16.2.1.1** – Caso a empresa licitante deixe de anexar ao sistema/apresentar algum documento constante do subitem **16.3 (HABILITAÇÃO JURÍDICA)**, e ainda, este não constando no SICAF, a Pregoeira poderá fazer a **CONVOCAÇÃO NO SISTEMA**.

**16.2.2** – Se a LICITANTE CLASSIFICADA em primeiro lugar não atender as exigências habilitatórias, a Agente de Contratação/Pregoeira examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.



**16.2.3** – Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

**16.2.4** - Verificado o atendimento de todas as exigências contidas neste Edital e nos seus Anexos, a licitante será **DECLARADA VENCEDORA** do certame.

### **16.3 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**16.3.1 - REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da empresa licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

**16.3.1.1-** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada a verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br).

**16.3.1.2** - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

**16.3.2 - ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias; e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da empresa licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

**16.3.3 - INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da empresa licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

**16.3.4 - DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**16.3.5 - REGISTRO NA ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS**, no caso de cooperativa, acompanhado dos seguintes documentos:

- a. Ato constitutivo ou estatuto social, nos termos dos arts. 15 a 21 da lei 5.764/71;
- b. Comprovação da composição dos órgãos de administração da cooperativa (diretoria e conselheiros), consoante art. 47 da lei 5.764/71;
- c. Ata de fundação da cooperativa;
- d. Ata de assembleia que aprovou o estatuto social;
- e. Regimento Interno com a Ata da assembleia que o aprovou;



- f. Regimento dos fundos constituídos pelos cooperados com a Ata da assembleia que os aprovou;
- g. Editais das 03 (três) ultimas assembleias gerais extraordinarias.

#### **16.4 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**16.4.1** - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (C.N.P.J.) com situação ativa.

**16.4.2 - PROVA DE REGULARIDADE** com a **FAZENDA FEDERAL** através de **CERTIDÃO NEGATIVA E/OU POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO** expedida pela Secretaria da Receita Federal, **abrangendo inclusive as contribuições sociais** previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal no. 8.212/1991.

**16.4.3 - PROVA DE REGULARIDADE** para com a **FAZENDA ESTADUAL** do domicílio ou sede da empresa licitante, através da **CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL** expedido pela Secretaria da Fazenda Estadual (Certidão Negativa e/ou positiva com efeito de negativa).

**16.4.4 - PROVA DE REGULARIDADE** para com a **FAZENDA MUNICIPAL** do domicílio ou sede da empresa licitante, através de **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS** expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal sede da empresa licitante (Certidão Negativa e/ou positiva com efeito de negativa).

**16.4.4.1** - Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, devesse comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

**16.4.5 - CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE**, perante o **Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, da jurisdição da sede ou filial da empresa licitante, devendo o mesmo ter igualdade de C.N.P.J. com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

**16.4.5.1** - No caso de **COOPERATIVA**, a mesma está dispensada da apresentação dos documentos relativos ao FGTS dos cooperados. Para efeito desta dispensa, **deverá apresentar o seguinte:**

**16.4.5.1.1** - **DECLARAÇÃO** constando que, caso vencedor da licitação, o objeto será prestado, produzido ou comercializado por ela própria através de seus cooperados.

**16.4.5.1.2** - **ATA DA SESSÃO** em que os cooperados autorizaram a cooperativa a participar da licitação e executar o contrato caso seja vencedora.

**16.4.5.1.3** - **RELAÇÃO DOS COOPERADOS** que prestarão, produzirão ou comercializarão o objeto da licitação discriminado, comprovando através de documento a data de ingresso de cada um deles na cooperativa.

**16.4.5.2** - Caso a **COOPERATIVA** tenha empregados em seus quadros, esta deverá juntar os documentos comprobatórios de recolhimento do FGTS relativo a eles.



**16.4.6** - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, fornecida pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho, com prazo de validade em vigor, nos termos do art. 642-A da CLT c/c o §1º do art. 63 da Lei nº 14.133/21 (Certidão Negativa e/ou positiva com efeito de negativa).

**16.4.7** - Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes do Estado ou Município**, se houver, relativo ao domicílio ou sede da empresa licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

**16.4.8** - Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**16.4.9** - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**16.4.10** - A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

## **16.5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**16.5.1** - Apresentação de um ou mais atestado (s) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito Público ou privado, que comprove que a empresa licitante forneceu ou está fornecendo, de maneira satisfatória e a contento, produtos da natureza e similares com o objeto da presente licitação. A quantidade fornecida deverá ser de **pelo menos 1% da quantidade ora citada no total do(s) item(ns) ofertado(s)**.

**16.5.1.1** - No (s) referido (s) atestado deverá, obrigatoriamente, constar a razão social/C.N.P.J/ endereço/contato/nome e cargo de quem o emitiu.

**16.5.1.2** - Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial ou pelo próprio concorrente.

**16.5.1.3** - Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o art. 64, da Lei 14.133/21.

**16.5.1.4** - O critério de compatibilidade do atestado técnico apresentado mencionado no item 16.5.1 será de acordo com a quantidade de itens que a empresa participante desta licitação, tiver interesse. Devendo o mesmo ser compatível com a natureza dos itens constantes no Termo de Referência em sua proposta comercial sob pena de inabilitação.



**16.5.1.5** - No atestado deverá constar a quantidade contratada ou executada de forma que seja possível aferir o percentual solicitado nesta licitação, que é de no mínimo 1% (um por cento) do quantitativo. Ressaltando que podem ser somados mais de um atestado para alcançar esse quantitativo.

**16.5.1.6** - As licitantes deverão disponibilizar, quando solicitadas, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados de capacidade técnica apresentados.

**16.5.1.7** - Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do edital.

**16.5.1.8** - A licitante deverá fornecer informações detalhadas do produto, e /ou catálogo técnico complementar do produto cotado, quando solicitado pela Contratante, responsável pelo parecer técnico, dentro do prazo que for determinado pelo Agente de Contratação, sob pena de desclassificação.

16.5.2 – Apresentação de Alvará de licença de funcionamento; e

## **16.6 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**16.6.1** - Comprovação de **Patrimônio Líquido Mínimo** (através de balanço patrimonial) – levidamente registrado na Junta Comercial – **igual ou superior a 1% (um por cento)**, do valor estimado da contratação;

**16.6.2** – Apresentar balanço patrimonial, com demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, **na forma da lei**, devidamente registrado no órgão competente (Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos), que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**16.6.2.1** – Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

### **SOCIEDADE ANÔNIMA (S/A):**

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

**Obs. As Demonstrações Contábeis compreendem: DMPL (Demonstração das Mutações do Patrimônio**



Líquido) ou DFC (Demonstração dos Fluxos de Caixa)

**SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (LTDA):**

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, ou

- Por fotocópia do Balanço e da Demonstração Contábil devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

Obs. A Demonstração Contábil compreende: DRE (Demonstração do Resultado do Exercício).

**MICROEMPRESAS E DAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE 'SIMPLES':**

- Por fotocópia do Balanço Patrimonial e da Demonstração Contábil devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

Obs. A Demonstração Contábil compreende: DRE (Demonstração do Resultado do Exercício)

**SOCIEDADE CRIADA NO EXERCÍCIO EM CURSO:**

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;



**16.6.2.2** - No caso de empresa constituída no exercício social vigente, com menos de um exercício financeiro, admite-se a apresentação de Balanço de Abertura ou do último balanço patrimonial levantado, conforme o caso.

**16.6.2.3** - É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

**16.6.3** - A licitante deverá apresentar **memorial de cálculo**, com base no Balanço do último exercício social, comprovando a boa situação financeira da empresa, de acordo com os seguintes índices:

a) Liquidez Corrente	LC =	$\frac{AC}{PC}$
b) Liquidez Geral	LG =	$\frac{AC + RLP}{PC + ELP}$
c) Solvência Geral	SG =	$\frac{AT}{PC+ELP}$

AC - Ativo Circulante

PC - Passivo Circulante

RLP - Realizável a Longo Prazo

ELP - Exigível a Longo Prazo

PL - Patrimônio Líquido

AT - Ativo Total

ET - Exigível Total

**16.6.3.1** - A empresa licitante deverá apresentar resultado IGUAL OU MAIOR A 1,00 (UM), nos índices acima referidos. A empresa licitante que não apresentar o memorial de cálculo dos índices, a pregoeira se reserva o direito de calcular.

**16.6.3.2** - O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo proprietário da empresa licitante.

**16.6.3.3** - O balanço emitido via Sistema Público de Escrituração Fiscal Digital - Sped Fiscal, será aceito devidamente autenticado, mediante recibo de entrega emitido pelo Sped, conforme autoriza o art. 78-A, §1.º e § 2.º do Decreto n.º 1.800/1996, alterado pelo Decreto n.º 8.683/2016.

**16.6.4 - Certidão negativa de falência ou recuperação judicial e/ou concordata** expedida dentro de um prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à sessão de entrega e abertura dos envelopes de habilitação, pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou dentro do prazo de validade constante no documento.

**16.6.4.1** - Só será permitida a participação de empresas em recuperação judicial e extrajudicial se comprovada, respectivamente, a aprovação ou a homologação do plano de recuperação pelo juízo competente e apresentada certidão emitida pelo juízo da recuperação, que ateste aptidão econômica e financeira para o certame.

**16.6.4.2** - Nos casos em que a Certidão de Falência apresentada no certame não abranger os processos distribuídos de forma eletrônica, a exemplo do Estado de Pernambuco, a empresa deverá apresentar, na forma do art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Certidão Negativa também referente aos Processos Eletrônicos.

## **7 - OUTRAS DISPOSIÇÕES QUANTO À HABILITAÇÃO**

**17.1** - As empresas licitantes que se enquadrarem na categoria de ME/EPP/MEI/COOP deverão apresentar toda a documentação requerida, mesmo que apresente qualquer restrição quanto à sua **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, a fim de que possa ser aplicado o disposto do artigo 43 da Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016 e Decretos 8.538/2015, 10.273/2020.

**17.1.1** - Havendo restrição na regularidade fiscal e trabalhista da ME/EPP/MEI/COOP, será assegurado **o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa, conforme o art. 43 § 1º da Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016 e Decretos 8.538/2015, 10.273/2020.

**17.1.2** - A não comprovação da **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado à Pregoeira convocar as empresas licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

**17.2** - Documento (s) comprobatório (s) de que a pessoa que assinou as declarações exigidas no edital tem poderes para tal.

**17.3** - Será inabilitada a empresa licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos de habilitação acima exigidos ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste instrumento convocatório.

**17.4 - A EMPRESA LICITANTE, PREFERENCIALMENTE, AO ANEXAR SEUS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA, DEVERÁ FAZÊ-LA DE FORMA ORDENADA E IDENTIFICADA**



**(NOMEAR CADA PASTA E CADA DOCUMENTO INDIVIDUALMENTE), SEGUINDO A ORDEM DO EDITAL (16.3, 16.4, 16.5 e 16.6), FACILITANDO CONSIDERAVELMENTE A SUA ANÁLISE POR PARTE DA PREGOEIRA. CASO NÃO A FAÇA, NÃO SERÁ OBJETO DE INABILITAÇÃO.**

## **18 - DA GARANTIA DO PRODUTO**

**18.1** - As regras acerca da garantia do produto são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este edital.

## **19 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

**19.1** - A proposta final do licitante declarado vencedor, quando solicitada, deverá ser encaminhada no sistema eletrônico, com prazo mínimo indicado pela Agente de Contratação/Pregoeira.

**19.1.1** - Deve ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**19.1.2** - Apresentar a planilha de custos e formação de preços, quando houver, devidamente ajustada ao lance vencedor.

**19.1.3** - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**19.2** - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**19.2.1** - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

**19.3** - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12º da Lei nº 14.133/2021).

**19.3.1** - Caso o valor unitário tenha mais de duas casas decimais estas serão eliminadas e valor global ajustado.

**19.3.2** - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**19.4** - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**19.5** - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**19.6** - A princípio, o não envio da proposta ajustada não ocasionará a desclassificação, exceto na ausência da PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO, quando houver a necessidade.



## 20 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

**20.1** - Para julgamento das propostas será adotado o **TIPO: MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste Edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o **menor preço coletado**, ou, na sequência, a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade.

**20.1.1** - A disputa será realizada por **ITEM** e **JULGADOS** pelo **MENOR VALOR UNITÁRIO DO ITEM**.

**20.1.2** - A **proposta final não** poderá conter item (s) com valor superior ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total, devendo a empresa licitante readequar o valor do(s) item(ns) aos valores constantes no Termo de Referência do Edital – ANEXO I.

**20.1.3.** Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço inferior ou igual ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; Caso não seja realizada a disputa de lances, a empresa licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor inferior ou igual ao limite máximo do referido Anexo I- Termo de Referência deste Edital.

**20.2** - Se a proposta de **MENOR PREÇO** não for aceitável, ou, ainda, se a empresa licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação da participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

**20.3** - A empresa licitante remanescente que esteja enquadrada no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pela Pregoeira, será convocada na ordem de classificação, no “chat de mensagem”, para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado no ITEM, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência, observado neste edital

**20.4 - A PREGOEIRA OU A AUTORIDADE SUPERIOR PODERÁ PEDIR ESCLARECIMENTOS E PROMOVER DILIGÊNCIAS, EM QUALQUER FASE DA LICITAÇÃO E SEMPRE QUE JULGAR NECESSÁRIO – FIXANDO PRAZOS PARA ATENDIMENTO –, DESTINADOS A ELUCIDAR OU COMPLEMENTAR A INSTRUÇÃO DO PROCESSO.**

## 21 - DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

**21.1** – Será declarada **DECLASSIFICADA** a proposta de preço em condições ilegais, omissas, ou conflitos com as exigências deste Edital.

**21.2** - Será declarada **DECLASSIFICADA** a proposta ou o lance vencedor, que **APRESENTAR PREÇO FINAL SUPERIOR AO PREÇO MÁXIMO FIXADO** (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**21.2.1** - Considera-se inexequível a proposta de preço que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de



propriedade da própria empresa licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**21.2.2** - A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do art. 59 da Lei 14.133/2021, se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares.

**21.3** - Será declarada desclassificada a **PROPOSTA DE PREÇO ELETRÔNICA** (alimentada no sistema) que houver indícios de identificação da empresa licitante.

**21.4** - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no Sistema.

## **22 - DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

**22.1** - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao Edital deverão ser enviados à Pregoeira, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis** antes da data de abertura do certame, por meio eletrônico na plataforma de lances.

**22.1.1** - Ainda, poderá ser por meio do e-mail [licitação@iguaracy.pe.gov.br](mailto:licitação@iguaracy.pe.gov.br) ou presencialmente na sede da Prefeitura, informando o número do pregão e objeto.

**22.1.2** - Além de informar o CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica, ou CPF, se pessoa física, e disponibilizando as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).

**22.2** - Os esclarecimentos serão prestados pela Pregoeira, com auxílio da área interessada – por intermédio da autoridade competente –, **prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame**, via e-mail àqueles que enviaram solicitações.

**22.3** - Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do Edital do pregão, por meio eletrônico na plataforma de lances, até **3 (três) dias úteis** antes da data de abertura do certame.

**22.3.1** - Ainda, poderá ser por meio do e-mail [licitação@iguaracy.pe.gov.br](mailto:licitação@iguaracy.pe.gov.br) ou presencialmente na sede da Prefeitura, informando o número do pregão e objeto.

**22.4** - Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não legitimado legalmente, exceto quando se tratar de matéria de ordem pública.

**22.5** - Caberá à Pregoeira, auxiliada pela área interessada e, quando for o caso, enviar a petição de impugnação para que a autoridade competente tome conhecimento, decidindo a Pregoeira sobre a mesma no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**22.6** - Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados e será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das Propostas de Preços.

**22.7** - A pregoeira poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros



setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

**22.8** - As respostas às impugnações e pedidos de esclarecimentos aderem a este Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

**22.9** - Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando – inquestionavelmente –, a alteração não afetar a formulação das Propostas de Preços.

## 23 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

**23.1** - Declarada a empresa vencedora e decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, será concedido prazo, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**23.2** - Havendo quem se manifeste, caberá à Pregoeira verificar a tempestividade e a existência le motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, undamentadamente.

**23.2.1** - Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**23.3** - A falta de manifestação motivada da licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito.

**23.4** - Uma vez admitido o recurso, a recorrente terá, a partir de então, **o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as razões**, pelo sistema eletrônico, ficando as demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, **apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis**, que começarão a contar na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**23.5** - O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

**23.6** - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no **prazo de 3 (três) dias úteis**, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no **prazo máximo de 10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

**23.7** - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constate neste Edital.

**23.8** - Após a fase recursal, a Agente de Contratação/Pregoeira poderá negociar diretamente com a LICITANTE VENCEDORA, no sentido de se obter o melhor preço para a Administração.

## 24 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA



**24.1** - A sessão pública poderá ser reaberta:

**24.1.1** - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**24.1.2** - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**24.2** - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**24.2.1** - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), BNC – Bolsa Nacional de Compras ([www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)) e Diário Oficial do Município, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**24.2.2** - Também poderá ser realizada a convocação por e-mail, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.



## **25 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO**

**25.1** - A adjudicação do objeto e a homologação da licitação ficará a cargo da autoridade competente.

**25.2** - O (A) titular da origem desta licitação se reserva o direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

**25.3** - O Sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## **26 - DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

**26.1** - As regras acerca da execução do objeto são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este edital.

## **27 - DA FORMALIZAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO**

**27.1** - Homologado o resultado da licitação, o Departamento de Licitações e Contratos, respeitada a ordem de classificação convocará os interessados para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, proceder a assinatura do contrato, o qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de prestação de serviços, nas condições estabelecidas.

**27.1.1** - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**27.2** - Antes da assinatura do Contrato e/ou da emissão da Nota de Empenho, será realizado consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação.

**27.3** - No caso de a empresa licitante vencedora, após convocada, não comparecer ou se recusar a assinar o Contrato, sem prejuízo das cominações previstas neste Edital e seus Anexos, poderá ser convocada outra empresa licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, assinar o Contrato.

**27.4** - Quando a vencedora não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste Edital, ou recusar-se a assinar o Contrato, poderá ser convidada outra empresa licitante pela Pregoeira, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o Contrato.

**27.5.** As condições de execução constam do Edital, da minuta do contrato, e todos os anexos do edital, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.



## **28 - DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO, DA ENTREGA, DO LOCAL, DO RECEBIMENTO E DA GARANTIA**

**28.1** - Os critérios de entrega e aceitação do objeto estão previstos no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

### **28.2 - DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA:**

**28.2.1** O fornecimento dos produtos se dará de forma parcelada na Secretaria de Educação, mediante apresentação de requisição de fornecimento (nota ou recibo personalizado com a logomarca da licitante Contratada) devidamente assinada pelo titular da Secretaria requerente.

**28.2.2-** Prazo de entrega do(s) produto(s) relacionado será de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento por parte da CONTRATADA do pedido de fornecimento com nota de empenho assinada pela Secretária solicitante.

### **28.3 - O RECEBIMENTO se efetivará nos seguintes termos:**

**28.3.1** - PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE;

**28.3.2** - DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo Fiscal da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade;

**28.3.3** - O objeto contratual que comprovadamente apresentar desconformidade com as especificações deste Termo será rejeitado, parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se o vencedor a **substituí-los no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis**, sem ônus

para a CONTRATANTE, sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo da entrega.

**28.3.4** - Deverá constar tanto do recibo (provisoriamente) como do Termo de Recebimento Definitivo a assinatura do recebedor, devidamente identificado por carimbo, manuscrito ou digitação, indicando inclusive o número da matrícula, no caso de servidor, a data do recebimento, a especificação qualitativa e quantitativa do (s) item (ns) recebido e o local do recebimento.

**28.3.5** – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da licitante vencedora pela qualidade, correção e segurança do objeto contratual.

**28.3.6** - A CONTRATADA deverá realizar ENTREGA do objeto de acordo com as especificações e obedecendo rigorosamente as condições descritas neste instrumento.

## **28.4 - VALIDADE DO OBJETO**

28.4.1-Todos os itens serão fornecidos em perfeito estado de conservação e segurança, não sendo recebidos produtos amassados, quebrados, com lacre violado, com data de validade fora do prazo, fora das especificações ou que apresentem vazamento do produto.

## **19 - DA FORMA E CONDIÇÕES DO PAGAMENTO**

**29.1** – O pagamento deverá ser efetuado, em até 25 (vinte e cinco) dias após a liquidação da despesa, **que deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias**, pelo setor Financeiro, após o efetivo fornecimento e mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada por funcionário devidamente DESIGNADO, NO VALOR CORRESPONDENTE AO QUANTITATIVO COMPROVADAMENTE EXECUTADO.

**29.1.1** - O recibo comprovante do cumprimento do fornecimento deverá ser encaminhado ao setor financeiro para emissão de empenho acompanhada da documentação necessária para que seja efetuado o pagamento.

**29.2** – O setor responsável encaminhará ao **Setor Financeiro**, a solicitação de pagamento acompanhada de toda a documentação necessária a sua liquidação.

**29.3** - A empresa **CONTRATADA** ficará sujeita à multa diária correspondente a 1% (um por cento) do valor da fatura, pelo não cumprimento do fornecimento, desde que comprovada a responsabilidade da **CONTRATADA**. O valor correspondente deverá ser descontado na fatura mensal.

**29.4** - Nenhum pagamento será efetuado à empresa **CONTRATADA** que esteja em débito para com a **Administração**, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que eventualmente lhe tenha sido imposta como penalidade.

**29.5** – A empresa **CONTRATADA** deverá apresentar a **Secretaria demandante**, para fins de recebimento das faturas mensais, os seguintes documentos atualizados:

**29.5.1 - PROVA DE REGULARIDADE** com a **FAZENDA FEDERAL** através de **CERTIDÃO NEGATIVA E/OU POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS**



**TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO** expedida pela Secretaria da Receita Federal, **abrangendo inclusive as contribuições sociais** previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal no. 8.212/1991.

**29.5.2 - PROVA DE REGULARIDADE** para com a **FAZENDA ESTADUAL** do domicílio ou sede da empresa licitante, através da **CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL** expedido pela Secretaria da Fazenda Estadual.

**29.5.3 - PROVA DE REGULARIDADE** para com a **FAZENDA MUNICIPAL** do domicílio ou sede da empresa licitante, através de **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS** expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal sede da empresa licitante.

**29.5.4 - CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE**, perante o **Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, da jurisdição da sede ou filial da empresa licitante, devendo o mesmo ter igualdade de C.N.P.J. com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

**29.5.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos** perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, fornecida pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho, com prazo de validade em vigor, nos termos do art. 642-A da CLT c/c o §1º do art. 63 da Lei nº 14.133/21 (Certidão Negativa e/ou positiva com efeito de negativa).

**29.6 - O pagamento somente será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da CONTRATADA.**

**29.7 -** Eventual alteração de preços em decorrência de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato só será examinada mediante apresentação de documentos que comprovem, de forma inequívoca, a alteração da relação encargos/retribuição inicialmente pactuada.

**29.8 -** Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que não tenha ocorrido de alguma forma a **CONTRATADA**, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), ocorrida entre a data final prevista para pagamento e a data de sua efetiva realização.

## **30 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**30.1 -** Comete infração administrativa, nos termos do artigo 155 da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante/contratado que:

- I.** Der causa à inexecução parcial do contrato;
- II.** Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III.** Der causa à inexecução total do contrato;
- IV.** Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- V.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo



justificado;

**VIII.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

**IX.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**X.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**XI.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

**XII.** Praticar atos lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**30.2** - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

**30.2.1** - Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

**30.2.2** - Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II a VII acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

**30.2.3** - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII a XII, bem como nas descritas nos demais incisos que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, ficando o responsável impedido de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, §5º, da Lei).

**30.2.4** - Multa:

**30.2.4.1** - Compensatória, para as infrações descritas nos incisos VIII a XI acima, de 1% a 5% do valor do contrato.

**30.2.4.2** - Compensatória, para a inexecução total contrato prevista no inciso III acima, a multa será de 1% a 30% do valor do contrato.

**30.2.4.3** - Para infração descrita no inciso II acima, a multa será de 1% a 20% do valor do contrato.

**30.2.4.4** - Para infrações descritas nos incisos IV a VII, a multa será de 1% a 10% do valor do contrato.

**30.2.4.5** - Moratória de 0,1% (zero virgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 90 (noventa) dias;

**30.2.4.6** - Moratória de 0,1% (zero virgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

**30.2.4.7** - A multa devida ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Prefeitura Municipal de Iguaracy/PE.

**30.2.4.8** - Os valores das multas aplicadas deverão ser recolhidos a conta do Município de Iguaracy/PE, através de Guia de Recolhimento fornecida pela Secretaria Municipal de Finanças



de Iguaracy/PE, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a administração da Prefeitura Municipal de Iguaracy/PE reter o valor correspondente de pagamento futuros devidos a CONTRATADA, ou ainda cobra-las judicialmente, segundo a Lei 6.830/80, com os encargos correspondentes.

**30.3** - O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza o Contratante a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

**30.4** - A aplicação das sanções previstas no contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021).

**30.5** - Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021).

**30.6** - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021).

**30.7** - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021).

**30.8** - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**30.9** - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**30.10** - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):

**30.10.1** - A natureza e a gravidade da infração cometida;

**30.10.2** - As peculiaridades do caso concreto;

**30.10.3** - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

**30.10.4** - Os danos que dela provierem para o Contratante;

**30.10.5** - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**30.11** - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida



Lei (art. 159 da Lei nº 14.133/2021).

**30.12** - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos no Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133/2021).

**30.13** - O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161 da Lei nº 14.133/2021).

**30.14** - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.



## 11 - DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA ATA E CONTRATO

**31.1** - A fiscalização do **CONTRATO** será exercida por representante da **CONTRATANTE**, neste ato denominado **FISCAL** e **GESTOR**, devidamente credenciado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução, dando ciência de tudo a **CONTRATADA** (Art. 117 da Lei 14.133/2021).

**31.1.1** - A fiscalização da execução desta aquisição, objeto deste instrumento, será realizada por servidor(a) ou comissão de servidores designados **FISCAIS**, mediante **PORTARIA** que será devidamente publicada, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021, denominados “Fiscalização”, que terá autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual.

**31.1.2** - A fiscalização de que trata o subitem 31.1 não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, até mesmo perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos (Art. 120 da Lei 14.133/2021).

**31.2** - A **GESTÃO** do **CONTRATO**, objeto deste instrumento, será exercida por servidor(a) designado(a) **GESTOR(A)**, mediante **PORTARIA** que será devidamente publicada, ao (a) qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução, dando ciência de tudo a **CONTRATADA** (nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021).

**31.3** - A designação do **FISCAL** e **GESTOR** do contrato será oficializada por meio de portaria, devidamente publicada no Diário Oficial do Município.

## 32 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**32.1** - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da

disputa, respeitada à igualdade de oportunidade entre empresas licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**32.2** - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Administração revogá-la, por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

**32.2.1** - A anulação do Pregão induz à do contrato.

**32.2.2** - As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da contratada de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

**32.3** - A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**32.4** - A participação da licitante nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste Edital.

**32.5** - Em caso de divergência entre o Termo de Referência e o Edital de Licitação, prevalece o Termo de Referência.

**32.6** - Em caso de divergência entre o Sistema Licitador e o Edital, prevalece o Edital.

**32.7** - Em caso de comprovação de que o serviço prestado difere em qualquer aspecto do serviço contratado, a Contratante poderá exigir a correção, sem qualquer ônus para si, e ainda deverá ser ressarcida de quaisquer prejuízos que a má prestação do serviço tem lhe causado.

**32.8** - A contratada fica obrigada a manter durante a execução deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação estipuladas para participação na licitação.

**32.9** - O Agente de Contratação/Pregoeira não se responsabilizará por informações que não lhe forem entregues ou que forem apresentadas em desacordo com o edital.

**32.10** - Os casos omissos neste Edital serão decididos com base na Lei 14.133/2021 e demais normas que regem a matéria.

**32.11** - Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da Prefeitura.

**32.12** - O Sistema lavrará ata circunstanciada da reunião, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Agente de Contratação/Pregoeira.



**32.12** - Fica eleito o foro da comarca de Afgados da Ingazeira/PE para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Iguaracy/PE, 04 de maio de 2026.

Ariane Regina Melo de Santana Rodrigues Albuquerque  
Secretária de Educação e Esporte



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. Este processo de licitação tem como finalidade a compra, através de pregão eletrônico, de laboratório itinerante de matemática para alunos dos anos iniciais e finais, orientado à construção de aprendizagem, com a finalidade de promover o estímulo à criatividade, à socialização e ao desenvolvimento integral dos alunos com objetivo é suprir as demandas das escolas da Rede Municipal de ensino do Município de Igaracy-PE, seguindo rigorosamente as condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste documento.

1.2 O que está sendo contratado não é classificado como um bem de luxo, conforme as diretrizes do Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3 Os itens que fazem parte desta contratação são considerados bens comuns, conforme detalhado justificativa do Estudo Técnico Preliminar.

1.4 As características e as quantidades dos bens objeto desta licitação estão discriminadas por item e apresentadas nos quadros que se seguem.



ITEM	PRODUTOS	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<b>LABORATÓRIO ITINERANTE DE MATEMÁTICA PARA ALUNOS DOS ANOS INICIAIS</b>	Um laboratório móvel de matemática, concebido para alunos de 6 a 10 anos, é composto por 29 tipos de itens, totalizando 122 componentes individuais. Adicionalmente, o kit inclui 400 cadernos de atividades para os estudantes, 5 manuais para os professores e 1 armário para armazenamento dos materiais.  Para os estudantes dos anos iniciais, este laboratório itinerante de matemática deve abranger os seguintes elementos:  • 7 unidades de Ábaco de Pinos e Ábaco para Decimais em Plástico: Cada ábaco vertical possui cinco pinos de madeira e 50 argolas plásticas (sendo 10 de cada uma das cores variadas). Suas dimensões aproximadas são: 7 cm (largura) x 22,5 cm (comprimento) x 9,5 cm (altura). O material é entregue em embalagem reutilizável, de fácil manuseio, e inclui um guia de utilização para o professor. • 10 unidades de Barrinhas Coloridas de Cuisenaire com Prancha Plástica: As barrinhas são produzidas em EVA, com espessura de cerca de 4 mm, em 10 cores e	05 UNIDADES	78.666,60	393.333,00

tamanhos variados (com diferença de 1 cm entre cada cor). Cada conjunto é acompanhado por uma prancha plástica impressa de aproximadamente 15x15cm. O acondicionamento é feito em embalagem reutilizável, prática para o manuseio, e acompanha uma apostila com orientações para o professor.

- 7 unidades de Cubos de Encaixe (Linked Cubes): Cada conjunto contém 100 cubos plásticos de aproximadamente 2 cm, em 10 cores sortidas, que se interligam. Eles possibilitam a criação de figuras espaciais complexas, bem como atividades essenciais como contagem e classificação. O material é embalado em recipiente reutilizável e de fácil manuseio.
- 5 unidades de Dominó de Frações: Similares ao dominó clássico, estes jogos incluem 28 peças, feitas de EVA com espessura de cerca de 4 ou 5 mm. Cada peça é bipartida, exibindo representações de frações em um lado e seus resultados, em ordem distinta, no lado oposto. O conjunto é armazenado em embalagem reutilizável, de fácil manuseio, e inclui um manual de instruções.
- 7 unidades de Fichas Sobrepostas para Numeração 2 em 1: Consistem em dois conjuntos distintos. O primeiro é de Fichas Sobrepostas para números inteiros, com 40 fichas plásticas que se encaixam para a leitura de numerais de 0-9, 10-90, 100-900 e 1000-9000. O segundo é de Fichas Sobrepostas Decimais, também com 40 fichas plásticas que se sobrepõem para leitura de numerais de 0,1 a 0,9; 0,01 a 0,09; 0,001 a 0,009 e 0,0001 a 0,0009, permitindo a formação de números decimais ao se encaixarem à esquerda após a vírgula. Ambos acompanham manual de utilização.
- 5 unidades de Frações Circulares em EVA: Este recurso pedagógico inclui 10 círculos de cerca de 15 cm de diâmetro, cada um em uma cor diferente. Eles são segmentados em setores circulares que representam meios, terços, quartos, quintos, sextos, oitavos, nonos, décimos e doze avos, além de uma peça que representa um inteiro, todos feitos em EVA com aproximadamente 4 ou 5 mm de espessura. O conjunto é entregue em um pote plástico redondo e inclui um guia com orientações para o professor.
- 11 unidades de Geoplano Quadrado e



Triangular com Áreas, em Plástico: Fabricado em PVC injetável rígido. Apresenta, em uma de suas faces, uma grade quadrada de aproximadamente 24,5x24,5cm, com 121 pinos, e na outra face, uma grade triangular com 46 pinos e ângulos de 60 graus para a criação de formas. O produto inclui peças de EVA para o cálculo das áreas das figuras formadas. A base é embalada em caixa de papelão, enquanto as peças quadradas e triangulares retangulares vêm em saco Zip ou de qualidade superior. Acompanha uma apostila com orientações para o professor.

- 5 unidades de Jogo Avançando com o Resto: Composto por uma placa de PVC de aproximadamente 32x25 cm, 4 pinos de cores distintas e 1 dado. Embalado em recipiente reutilizável de fácil manuseio, as regras do jogo estão impressas no verso do tabuleiro.
- 5 unidades de Jogo da Tartaruga: Inclui um tabuleiro plástico de aproximadamente 32x25cm, com o desenho de uma tartaruga cujo casco é segmentado e numerado de 0 a 12. Acompanha dois dados e dois conjuntos de 15 fichas cada. As regras do jogo estão no verso do tabuleiro. Acondicionado em embalagem reutilizável de prático manuseio.
- 5 unidades de Jogo Produto com Dadinhos I: Compreende um tabuleiro plástico de cerca de 20x20cm, 16 argolinhas (8 de cada cor), e dois dados com faces numeradas de 1 a 6, permitindo explorar produtos de 1 a 36. Destina-se ao reforço da tabuada de multiplicação. As regras estão impressas no verso do tabuleiro. Acondicionado em embalagem reutilizável de prático manuseio.
- 5 unidades de Jogo Produto com Dadinhos III: Contém um tabuleiro plástico de aproximadamente 20x20cm, 16 argolinhas (8 de cada cor), e dois dados com faces numeradas de 7 a 12, para trabalhar produtos de 49 a 144. Este jogo é ideal para solidificar a tabuada de multiplicação. As regras estão impressas no verso do tabuleiro. Acondicionado em embalagem reutilizável de prático manuseio.
- 10 unidades de Material Dourado Encaixável em Plástico: Composto por peças plásticas que se encaixam: unidades em outras unidades, dezenas ou centenas; dezenas em dezenas ou centenas; e centenas em outras centenas. Cada kit inclui 3 peças



de centenas (aproximadamente 10x10 cm), 24 peças de dezenas (aproximadamente 1x10 cm) e 50 peças de unidades (aproximadamente 1x1 cm). Acompanha uma apostila com instruções de uso para o professor.

- 4 unidades de Kit Medidas de Tempo: Este conjunto é formado por dois relógios de plástico, um jogo tipo dominó em material gráfico para o estudo das horas (analógica e digital), fichas de atividades em material gráfico para a análise de hora inicial e duração, duas régua flexíveis de plástico para o aprendizado de tempo decorrido, e um mostrador estilo calendário que exibe o dia, dia da semana, mês e estação do ano. Os relógios contam com ponteiros acionados por engrenagens, onde o ponteiro das horas avança uma hora enquanto o ponteiro dos minutos completa uma volta. Acondicionado em embalagem reutilizável de plástico manuseio, e acompanha um manual de utilização.

- 5 unidades de Conjunto de Mosaicos em EVA: Contém hexágonos, trapézios isósceles, losangos (em dois tamanhos: um com ângulos de 60° e outro com ângulos de 30°), triângulos equiláteros e quadrados. Todas as peças têm um lado de medida comum, o que permite a composição e decomposição de figuras geométricas planas, o estudo de propriedades e medidas de ângulos, e a introdução ao conceito de frações. Fabricado em EVA com aproximadamente 4 mm de espessura. Embalado de forma reutilizável e prática, inclui uma apostila com instruções para o professor.

- 5 unidades de Painel das Quantidades em EVA: Este painel inclui 96 peças em 4 cores diversas, adequadas para trabalhar sequências, contagem, adição, subtração, multiplicação, divisão, quadrados perfeitos, operações com dúzias, e jogos. As peças são confeccionadas em EVA com cerca de 10 mm de espessura. O material é entregue em embalagem reutilizável de fácil manuseio e acompanha uma apostila com variados jogos e atividades para o professor.

- 5 unidades de Sólidos Geométricos Planificados em Papel Cartão: Conjunto com 20 sólidos coloridos planificados em papel cartão, destinados à montagem das superfícies dos principais sólidos geométricos espaciais, como prismas,



pirâmides, cone, cilindro, dodecaedro, icosaedro, entre outros. As arestas têm dimensões aproximadas entre 3 e 12 cm. Acondicionado em embalagem reutilizável de prático manuseio, acompanha uma apostila com diversos jogos e atividades para o professor.

- 10 unidades de Tangram Quadrado em EVA: Este quebra-cabeça é composto por um quadrado feito de EVA, segmentado em sete peças que podem ser combinadas para criar diversas figuras, incluindo formas geométricas. Suas medidas são de aproximadamente 10x10cm e é embalado em um saco plástico tipo zip ou de qualidade superior. Acompanha uma apostila com instruções de uso para o professor.
- 1 unidade de Barrinhas Coloridas Cuisenaire Imantada: Barrinhas fabricadas em material imantado, disponíveis em 10 cores e comprimentos variados (com uma diferença mínima de 1,5 cm entre as cores). São acondicionadas em saco plástico tipo ZIP ou de qualidade superior, e incluem uma apostila com instruções de uso para o professor.
- 1 unidade de Fichas Sobrepostas para Numeração Imantada: Consiste em 40 retângulos de variados comprimentos, com cantos arredondados, produzidos em vinil com manta magnética. Contêm numerais de 0 a 9000, projetados para serem sobrepostos, permitindo a composição ou decomposição de números de 0 a 9999. Acondicionado em embalagem adequada, acompanha uma apostila com diversos jogos e atividades para o professor.
- 5 unidades de Frações Circulares Imantadas: Cada conjunto possui 10 círculos de 15 cm de diâmetro, em 10 cores distintas, segmentados em frações como meios, terços, quartos, quintos, sextos, oitavos, nonos, décimos e doze avos, além de uma peça que representa um inteiro. Fabricado em vinil com manta magnética. Embalado em recipiente apropriado, acompanha uma apostila com diversos jogos e atividades para o professor.
- 1 unidade de Material Dourado Imantado: Inclui 4 centenas, 25 dezenas e 100 unidades. Fabricado em EVA com manta magnética, cada unidade possui uma medida mínima de 1,5cm. Acondicionado em embalagem apropriada, acompanha uma



apostila com diversos jogos e atividades para o professor.

- 1 unidade de Conjunto de Mosaicos Imantado: Composto por hexágonos, trapézios isósceles, losangos (em dois tamanhos: um com ângulos de 60° e outro com ângulos de 30°), triângulos equiláteros e quadrados. Cada figura possui um lado de medida comum, facilitando a composição e decomposição de figuras geométricas planas, o estudo de propriedades e medidas de ângulos, e a introdução de frações. Produzido em vinil com manta magnética. Embalado de forma apropriada, inclui uma apostila com diversos jogos e atividades para o professor.
- 1 unidade de Quadro Imantado: Um quadro branco magnético, modelo STD Steel, com moldura de alumínio e dimensões aproximadas de 60 x 40 cm.
- 1 unidade de Quadro Numérico (aproximadamente 90CM X 60CM): Trata-se de um quadro branco com 100 quadrados, organizados em linhas e colunas de dez elementos cada, numerados em ordem crescente. Projetado para fixação na parede, possui dimensões de aproximadamente 60x90 cm. Acompanha uma apostila com instruções de uso para o professor.
- 1 unidade de Sólidos Geométricos em Plástico (11 peças): Conjunto com 11 dos principais sólidos geométricos utilizados em ambiente escolar, fabricados em plástico em 4 cores distintas. As dimensões aproximadas são: Pirâmide de base Triangular (Tetraedro) com 6cm de altura e 8cm de aresta; pirâmide de base Retangular com 8cm de altura, 4cm e 6cm de lados; pirâmide de base quadrada com 8cm de altura e 6cm de lado; pirâmide de base hexagonal com 8cm de altura e 3cm de lado do hexágono; cone com 8cm de altura e 6cm de diâmetro; prisma de base triangular com 8cm de altura e 6cm de lado; prisma de base retangular com 8cm de altura, 4cm e 6cm de lados; prisma de base hexagonal com 8cm de altura e 3cm de lado do hexágono; cubo com 6cm de aresta; esfera com 6cm de diâmetro; e cilindro com 8cm de altura e 6cm de diâmetro. O conjunto é armazenado em uma maleta de plástico resistente com alça e acompanha um manual de instruções.
- 1 unidade de Tangram Quadrado Imantado (aproximadamente 20x20 CM): Quebra-



cabeça composto por um quadrado de cerca de 20x20cm, feito em EVA de 10 mm com manta magnética. É dividido em sete peças que se podem combinar para criar diversas figuras, incluindo formas geométricas. O material é entregue em embalagem apropriada e inclui uma apostila com orientações para o professor.

Material de Acompanhamento para Aluno e Professor:

Quatrocentas (400) Apostilas Paradidáticas do programa educacional 'Matemática do Futuro' para alunos, e cinco (5) Apostilas Paradidáticas de acompanhamento do professor. Cada apostila para alunos possui no mínimo 40 páginas, com dimensões de 21.5 x 29 cm, capa em couchê brilho 170g (impressão 4x4 cores) e miolo em papel offset 75g (impressão 4x4 cores).

80 apostilas paradidáticas para o 1º ano, as atividades abordam: sólidos e formas geométricas, medida de grandezas, sistema decimal, adição, subtração, sequências, mosaicos, lateralidade, números pares e ímpares, identificação de posições por linha/coluna, e multiplicação. O conteúdo é voltado ao desenvolvimento intelectual e educacional dos alunos, com tópicos estruturados conforme a Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Cada livro apresenta um mínimo de 5 temas interligados, com atividades enriquecedoras.

- 80 apostilas paradidáticas para o 2º ano, as atividades focam em: comparação, produto, adição, subtração, divisão, sólidos geométricos, gráficos, medida de tempo, pares e ímpares, identificação de posições por linha/coluna, e multiplicação. O material é direcionado para promover o crescimento intelectual e educacional dos alunos, com uma seleção de tópicos alinhados à BNCC. Cada livro apresenta um mínimo de 5 temas interligados, com atividades enriquecedoras.

- 80 apostilas paradidáticas para o 3º ano, o estudo inclui: seriação e ordenação, comparação, produto, adição, subtração, divisão, sólidos geométricos, gráficos, medida de tempo, mosaicos, unidade, dezena e centena. O material é direcionado para o



desenvolvimento intelectual e educacional dos alunos, com uma seleção de tópicos estruturados conforme a BNCC. Cada livro apresenta um mínimo de 5 temas interligados, com atividades enriquecedoras.

- 80 apostilas paradidáticas para o 4º ano, as atividades englobam: sequência e comparação, adição, multiplicação, subtração, divisão, frações, sólidos geométricos e suas planificações, gráficos, estudo de sólidos geométricos com geoplano, mosaicos e figuras geométricas. O material é voltado ao crescimento intelectual e educacional dos alunos, com tópicos alinhados à BNCC. Cada livro apresenta um mínimo de 5 temas interligados, com atividades enriquecedoras.

- 80 apostilas paradidáticas para o 5º ano, o foco está em: comparação, multiplicação, divisão, frações circulares, sólidos geométricos, sólidos geométricos e suas planificações, gráficos, mosaicos e tangram. O material é direcionado para o desenvolvimento intelectual e educacional dos alunos, com tópicos estruturados conforme a BNCC. Cada livro apresenta um mínimo de 5 temas interligados, com atividades enriquecedoras.

A Apostila Paradidática de acompanhamento do professor do programa 'Matemática do Futuro' tem no mínimo 40 páginas, com formato 21.5 x 29 cm, capa em couchê brilho 170g (impressão 4x4 cores) e miolo em papel offset 75g (impressão 4x4 cores). Este material para o educador é totalmente alinhado com as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Propõe um letramento em todos os segmentos de ensino, em conformidade com a LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), baseada nas Diretrizes, Referenciais e Parâmetros Curriculares Nacionais para cada segmento. Abrange os códigos e competências relevantes para as atividades ministradas em sala de aula, garantindo total coerência com o currículo nacional.

Armário (1 unidade):

O armário é construído em aço carbono (SAE 1008/1010), submetido a um tratamento



		<p>químico que inclui desengraxe, decapagem, fosfatização e passivação, seguido de banhos sucessivos a quente para proteção contra ferrugem. Sua pintura é eletrostática a pó híbrida, curada em estufa a 200°C, resultando em uma superfície lisa e uniforme com uma camada de tinta de no mínimo 70 micras. Possui 2 portas laterais e 1 fundo, todos feitos de chapa de aço de 0,45 mm, e 3 bandejas superiores de chapa de 0,4 mm, com reforço tipo ÔMEGA em cada prateleira e no fundo. As bases são fabricadas em chapa de aço SAE 1008/1010, com espessura mínima de 1,20 mm, dobradas em formato de 'U', e o rodapé também em chapa de aço de 1,20 mm.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Prateleiras: O armário dispõe de 4 prateleiras, produzidas em chapa de aço de 0,45 mm, pintadas na mesma cor do móvel, com ajuste de altura em intervalos mínimos de 5 cm.</li> <li>• Suporte: Este armário é apoiado sobre 4 rodízios de acrílico, localizados em suas quatro extremidades, que asseguram um deslocamento suave e suportam até 150 quilos por móvel, desde que o peso seja distribuído uniformemente.</li> <li>• Montagem e Dimensões: A estrutura do corpo, portas e reforços são unidos por processo de solda. Toda a estrutura interna e bandejas são na cor cinza claro, e as portas possuem cores variadas. As dimensões mínimas do armário são: 1,75 m (altura) x 0,75 m (largura) x 0,35 m (profundidade).</li> </ul>			
<p><b>02</b></p>	<p><b>LABORATÓRIO ITINERANTE DE MATEMÁTICA PARA ALUNOS DOS ANOS FINAIS</b></p>	<p>Um laboratório de matemática móvel, destinado a alunos com idade entre 11 e 14 anos, é composto por 29 categorias de materiais, somando 122 componentes distintos. O conjunto é complementado por 320 cadernos de atividades para os alunos, 5 manuais para os professores e um armário para a guarda de todos os itens.</p> <p>Para os estudantes dos anos finais, o Laboratório Itinerante de Matemática deve ser equipado com os seguintes itens:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 10 unidades: Círculos de 20 cm de diâmetro: Feitos em EVA de 4 mm, cada círculo possui duas cores (metade azul e metade vermelha) e é dividido em semicírculos com vários setores circulares</li> </ul>	<p>03 UNIDADES</p>	<p>76.470,00</p>	<p>229.410,00</p>



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/40-20260505111921.pdf>  
 assinado por: idUser 86

que se encaixam para formar, aproximadamente, um retângulo. Apresentado em embalagem reutilizável e prática, com um guia de instruções para o professor.

- 7 unidades: Conjunto para Estudo da Área de Polígonos: Composto por 14 peças de EVA de 4 mm, este conjunto serve para auxiliar na determinação e formulação das áreas de paralelogramos, triângulos (isósceles, retângulos e escalenos), trapézios (isósceles, retângulos e escalenos) e losangos. As 15 peças incluem: 2 Trapézios bege e cinza; 1 Losango preto; 1 Retângulo rosa (dividido em 2 peças); 4 Triângulos retângulos amarelo e vermelho; 2 Triângulos quaisquer branco e roxo; 1 Triângulo isósceles azul; 1 Trapézio isósceles amarelo; 1 Triângulo retângulo verde escuro e 1 Trapézio retângulo laranja. Suas dimensões aproximadas são: Retângulo rosa (16x10cm), Losango preto (19x10cm), Trapézios cinza e bege (12x7cm), Triângulos retângulos vermelho e amarelo (12x7cm), Trapézio isósceles (12x7cm). Acondicionado em embalagem reutilizável e prática, inclui um guia de instruções para o professor.

- 7 unidades: Dominó de Equações: Similar ao jogo de dominó tradicional, este conjunto contém 28 peças, fabricadas em EVA de 4 ou 5 mm. Cada peça é dividida em duas partes, exibindo de um lado equações de primeiro grau e, no lado oposto, seus resultados em ordem distinta. Acondicionado em embalagem reutilizável e prática, acompanha um manual de instruções para o professor.

- 7 unidades: Fichas de Duas Cores: Constituído por 40 fichas de aproximadamente 3,5 x 3,5 cm, feitas em EVA de 4 ou 5 mm, com um lado azul e o outro vermelho. Acondicionado em embalagem reutilizável e prática, acompanha um guia de instruções para o professor.

- 5 unidades: Geoplano Circular para Estudo de Ângulos e Frações Circulares: Um tabuleiro plástico empilhável de 25cmx25cm. Um lado apresenta uma superfície com um círculo de 24 pinos (divididos a cada 15°), um pino central e 4 pinos laterais que formam um quadrado circunscrito. Possui uma depressão circular com marcações de frações, projetada para uso com um conjunto de frações circulares



de EVA de tamanho compatível. O outro lado possui uma grade triangular (isométrica) com 42 pinos. O conjunto inclui elásticos coloridos e figuras de EVA (triângulo equilátero, losango e trapézio) do mesmo tamanho dos espaços no lado triangular. Também acompanha um conjunto de frações circulares em EVA de espessura mínima de 4 mm e diâmetro de 11 cm, que se encaixam no espaço do geoplano, representando Inteiro, Meio, Terço, Quarto, Sexto, Oitavo, Nono e Doze Avos. Acondicionado em embalagem reutilizável e prática, com um guia de instruções para o professor.

- 5 unidades: Geoplano Quadrado e Triangular em Plástico com Áreas: Fabricado em plástico PVC injetável rígido. Possui uma face com uma grade quadrada de aproximadamente 24,5x24,5cm e 121 pinos, e outra face com 46 pinos em uma grade triangular com ângulo de 60 graus para a criação de formas. Inclui peças de EVA para o cálculo das áreas das figuras formadas. A base é embalada em caixa de papelão e as peças quadradas e triangulares retângulas em saco Zip. Acompanha um guia de instruções para o professor.
- 5 unidades: Jogo "Jogando com a Álgebra": Jogo com tabuleiro (aproximadamente 32x25cm) e 5 dados (aproximadamente 3x3x3cm) feitos em EVA de 5 mm, com expressões algébricas nas faces e peças em duas cores (azul e vermelho). Destina-se a operações com polinômios, produtos notáveis e casos de fatoração. O conjunto contém 57 peças: 1 tabuleiro de PVC, 5 dados (1 laranja, 1 verde, 1 azul e 2 vermelhos, sendo um pequeno) e 51 peças de EVA em 2 cores (16 retângulos, 25 quadradinhos e 10 quadrados). Acondicionado em embalagem reutilizável e prática, com um guia de instruções para o professor.
- 5 unidades: Jogo "Jogando com as Quatro Operações": Tabuleiro plástico de aproximadamente 25x32cm, 4 marcadores e três dados com as faces numeradas de 1 a 6. As regras estão impressas no verso do tabuleiro. Acondicionado em embalagem reutilizável e prática.
- 5 unidades: Jogo "Avançando com o Resto": Placa de PVC de aproximadamente 32x25 cm, 4 pinos de cores diferentes e 1 dado pequeno. Acondicionado em



embalagem reutilizável e prática, as regras estão no verso do tabuleiro. 5 unidades: Jogo "Produto com Dadinhos IV (para multiplicação)": Tabuleiro plástico de aproximadamente 32x25cm, dois dados especiais (dodecaedro) com faces numeradas de 1 a 12. As regras estão impressas no verso do tabuleiro. Acondicionado em embalagem reutilizável e prática.

- 5 unidades: Kit Álgebra em EVA: Quadrados e retângulos de diversas cores em EVA de 4 mm, que se combinam em tamanho e cores para a realização de operações algébricas (adição, subtração, produto, produtos notáveis e fatoração). O kit contém 54 peças de tamanhos variados entre 3 a 8cm. Acondicionado em embalagem reutilizável e prática, com um guia de instruções para o professor.

- 5 unidades: Kit Geometria Geo Click: Composto por 78 peças plásticas, incluindo algumas retas (em três tamanhos) e peças circulares (1/4 de circunferência), todas encaixáveis e em diferentes tamanhos. Permitem formar o contorno de figuras geométricas planas e estudar suas propriedades. O material é acondicionado em embalagem apropriada, com um guia de instruções para o professor.

- 5 unidades: Kit Matemática Financeira: Contém um conjunto de cédulas de estudo (dinheiro fictício), fichas em EVA que representam moedas correntes, um jogo de precificação de produtos, fichas de atividades para cálculo de troco e comparação de valores (maior/menor). O material é acondicionado em embalagem apropriada, com um guia de instruções para o professor.

- 5 unidades: Kit Áreas e Volumes: Inclui 30 cubinhos de madeira de 2,5 x 2,5 x 2,5 cm para a construção de poliedros e cálculo de volumes, além de um conjunto de 40 quadrados de EVA de 4mm x 2,5 x 2,5 cm e 18 triângulos cuja área é metade da área do quadrado, para cálculos de área e perímetro de diversas figuras geométricas planas. Total de 88 peças. Acondicionado em embalagem reutilizável e prática, com um guia de instruções para o professor.

- 5 unidades: Conjunto de Mosaicos em EVA: Contém hexágonos, trapézios isósceles, losangos (em dois tamanhos: um com



ângulos de 60° e outro com ângulos de 30°), triângulos equiláteros e quadrados. Todas as peças têm um lado de medida comum para a composição e decomposição de figuras geométricas planas, o estudo de propriedades e medidas de ângulos, e a introdução ao conceito de frações. Confeccionado em EVA de 4 mm. Acondicionado em embalagem reutilizável e prática, com um guia de instruções para o professor.

- 5 unidades: Poliminós em EVA com Prancha Plástica: Conjunto de 40 peças, sendo 39 com monominós, dominós, triminós, tetraminós e pentaminós, feitas em EVA de 4mm, e uma prancha plástica quadriculada de 20x20cm. Acondicionado em embalagem reutilizável e prática, com um guia de instruções para o professor.

- 2 unidades: Sólidos Geométricos Planificados em Papel Cartão: Conjunto com 20 sólidos coloridos planificados em papel cartão, para montagem das superfícies dos principais sólidos geométricos espaciais, como prismas, pirâmides, cone, cilindro, dodecaedro, icosaedro, etc. As arestas possuem dimensões aproximadas entre 3 a 12 cm. Acondicionado em embalagem reutilizável e prática, com um guia de diversos jogos e atividades para o professor.

- 5 unidades: Sólidos Geométricos em Plástico (11 peças): Kit com 11 dos principais sólidos geométricos utilizados em sala de aula, feitos em plástico em 4 cores diferentes. Inclui: Pirâmide de base Triangular (Tetraedro) com 6 cm de altura e 8 cm de aresta; Pirâmide de base Retangular com 8 cm de altura, e lados de 4 e 6 cm; Pirâmide de base quadrada com 8 cm de altura e 6 cm de lado; Pirâmide de base hexagonal com 8 cm de altura e 3 cm de lado do hexágono; Cone com 8 cm de altura e 6 cm de diâmetro; Prisma de base triangular com 8 cm de altura e 6 cm de lado; Prisma de base retangular com 8 cm de altura, e lados de 4 e 6 cm; Prisma de base hexagonal com 8 cm de altura e 3 cm de lado do hexágono; Cubo com 6 cm de aresta; Esfera com 6 cm de diâmetro; Cilindro com 8 cm de altura e 6 cm de diâmetro. Acondicionado em maleta plástica resistente com alça, e acompanha manual de instruções.

- 5 unidades: Torre de Hanói: Quebra-cabeça com base triangular de madeira de 23 cm de



lado e argolas de EVA de 10 mm em 7 tamanhos de diâmetros aproximados (11, 10, 9, 7,5, 6, 4,5 e 3cm) e cores diferentes. Acondicionado em embalagem reutilizável e prática, com um guia de instruções para o professor.

- 1 unidade: Área do Círculo Imantado: Círculo de 25 cm de diâmetro, feito em EVA com uma manta magnética. Possui duas cores (metade azul e metade vermelha) e é dividido em dois semicírculos com vários setores circulares que se encaixam para formar, aproximadamente, um retângulo. O material é acondicionado em embalagem apropriada, com um guia de instruções para o professor.

- 1 unidade: Área dos Polígonos Imantado: Conjunto com 14 peças feitas de vinil com manta magnética, para auxiliar na determinação e formulação das áreas de paralelogramos, triângulos (isósceles, retângulos e escalenos), trapézios (isósceles, retângulos e escalenos) e losangos. Contém 15 peças: 2 Trapézios bege e cinza; 1 Losango preto; 1 Retângulo rosa (dividido em 2 peças); 4 Triângulos retângulos amarelo e vermelho; 2 Triângulos quaisquer branco e roxo; 1 Triângulo isósceles azul; 1 Trapézio isósceles amarelo; 1 Triângulo retângulo verde escuro e 1 Trapézio retângulo laranja. Dimensões aproximadas: Retângulo rosa (16x10cm), Losango preto (19x10cm), Trapézios cinza e bege (12x7cm), Triângulos retângulos vermelho e amarelo (12x7cm), Trapézio isósceles (12x7cm). O material é acondicionado em embalagem apropriada, com um guia de instruções para o professor.

- 1 unidade: Calendário Geométrico: Conjunto de cartões em formato de calendário, de fácil manuseio, que apresenta 5 propriedades distintas dos sólidos geométricos e suas identificações (nome e desenho do sólido, planificação, número de arestas, número de vértices e número de faces). Este conjunto descreve os sólidos de Platão e outras figuras do material MMP sólidos em plástico, exceto a esfera. O material é acondicionado em embalagem apropriada, com um guia de instruções para o professor.

- 1 unidade: Fichas de Duas Cores Imantadas: Consiste em 60 fichas de aproximadamente 3,5x3,5cm, feitas em EVA com manta magnética, sendo 30 azuis e 30



vermelhas. O material é acondicionado em embalagem apropriada, com um guia de instruções para o professor.

- 1 unidade: Quadro Imantado: Quadro branco magnético, modelo STD Steel, com moldura de alumínio e dimensões de 60 x 40 cm.
- 1 unidade: Frações Circulares Imantadas: Material pedagógico composto por 10 círculos de 15 cm de diâmetro, em 10 cores diferentes, divididos em setores circulares (meios, terços, quartos, quintos, sextos, oitavos, nonos, décimos e doze avos), além de uma peça inteira, todos feitos em EVA com espessura mínima de 4 mm e manta magnética. Acondicionado em embalagem reutilizável e prática, acompanha manual de utilização.
- 1 unidade: Kit Álgebra Imantado: Quadrados e retângulos de várias cores em EVA com manta magnética, que se combinam em tamanho e cores para a realização de operações algébricas (adição, subtração, produto, produtos notáveis e casos de fatoração). O kit contém 54 peças de tamanhos variados entre 3 e 8 cm. O material é acondicionado em embalagem apropriada, com um guia de instruções para o professor.
- 1 unidade: Kit Polinômios Imantado: Quadrados e retângulos feitos em EVA com manta magnética, nas cores azul e vermelha, associando positivos e negativos, em tamanhos que se combinam sem serem múltiplos. O kit contém 32 peças de tamanhos aproximados de 9x9 cm, 4x4cm e 9x4 cm. O material é acondicionado em embalagem apropriada, com um guia de instruções para o professor.
- 1 unidade: Conjunto de Mosaicos Imantado: Inclui hexágonos, trapézios isósceles, losangos (em dois tamanhos: um com ângulos de 60° e outro com ângulos de 30°), triângulos equiláteros e quadrados. Todas as peças possuem um lado de medida comum, permitindo a composição e decomposição de figuras geométricas planas, o estudo de propriedades e medidas de ângulos, e a introdução ao conceito de frações. Fabricado em vinil com manta magnética. Acondicionado em embalagem apropriada, acompanha uma apostila com diversos jogos e atividades para o professor.
- 1 unidade: Relações Métricas nos Triângulos Retângulos Imantado: Conjunto com triângulos retângulos semelhantes: um



grande e dois que correspondem aos triângulos formados pela altura em relação à base. Produzidos em EVA de 4mm com manta magnética, em tamanhos aproximados de 39x19 cm, 30x15cm e 23,5x11,5 cm, em cores diferentes. O material é acondicionado em embalagem apropriada, com um guia de instruções para o professor.

- 1 unidade: Sólidos Geométricos em Acrílico (10 peças com Planificações): Conjunto de sólidos geométricos em acrílico transparente com tampa removível. Dentro de cada peça encontra-se sua planificação correspondente, feita em plástico maleável colorido e que se encaixa perfeitamente. O conjunto contém 10 peças com alturas aproximadas de 10cm, incluindo: Cubo, Prisma Triangular, Prismas pentagonal e hexagonal, Cilindro, Pirâmide triangular, Pirâmide de base quadrada, Cone e Pirâmides de base pentagonal e hexagonal.

Material de Acompanhamento para Aluno e Professor:

Quatrocentas (400) Apostilas Paradidáticas do programa educacional "Matemática do Futuro" para os alunos, e cinco (5) Apostilas Paradidáticas de acompanhamento para o professor. Cada apostila para o aluno contém no mínimo 40 páginas, em formato 21.5 x 29cm, com capa em couchê brilho 170g (impressão 4x4 cores) e miolo em papel offset 75g (impressão 4x4 cores).

- 80 apostilas paradidáticas para o 6º ano, as atividades abrangem: critérios de divisibilidade, mínimo múltiplo comum (MMC), porcentagem, perímetro, noções de geometria, quadriláteros, ângulos internos, mosaicos e tangram. O material é desenvolvido para estimular o crescimento intelectual e educacional dos alunos, com tópicos organizados conforme as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Cada livro foi pensado para cobrir um mínimo de 5 temas conectados, acompanhados por atividades enriquecedoras.

- 80 apostilas paradidáticas para o 7º ano, o estudo inclui: números inteiros, expressões



algébricas, operações com números racionais, ângulos, volume de sólidos, cálculos algébricos, sólidos geométricos e suas planificações, e tangram. O material visa promover o desenvolvimento intelectual e educacional dos alunos, com uma seleção de tópicos estruturados em conformidade com a BNCC. Cada livro foi concebido para abordar um mínimo de 5 temas interligados, cada um com atividades igualmente enriquecedoras.

- 80 apostilas paradidáticas para o 8º ano, as atividades exploram: área e perímetro, fatoração de expressões algébricas, área, volume, sólidos geométricos, produtos notáveis, rotação de sólidos, tangram e mosaico. O material é direcionado para o crescimento intelectual e educacional dos alunos, com tópicos cuidadosamente selecionados de acordo com as diretrizes da BNCC. Cada livro visa cobrir um mínimo de 5 temas interligados, cada qual com atividades igualmente enriquecedoras.

- 80 apostilas paradidáticas para o 9º ano, o foco está em: área e perímetro, fatoração de expressões algébricas, cubo da soma, volume, produtos notáveis, área, sólidos geométricos e suas planificações, rotação dos sólidos e tangram. O material busca promover o desenvolvimento intelectual e educacional dos alunos, com tópicos estruturados conforme as diretrizes da BNCC. Cada livro é projetado para incluir um mínimo de 5 temas conectados, cada um com atividades igualmente enriquecedoras.

05 Apostilas Paradidáticas de acompanhamento para o professor do programa "Matemática do Futuro" possui no mínimo 40 páginas, em formato 21.5 x 29 cm, com capa em couchê brilho 170g (impressão 4x4 cores) e miolo em papel offset 75g (impressão 4x4 cores). O conteúdo para o professor está integralmente alinhado com as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Esta apostila de ensino propõe uma abordagem de letramento para todos os segmentos, em conformidade com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), e é fundamentada nas Diretrizes, Referenciais e Parâmetros Curriculares Nacionais para cada segmento. Abrange os



		<p>códigos e competências pertinentes às atividades a serem ministradas em sala de aula, assegurando total coerência com o currículo nacional.</p> <p>Armário (1 unidade):</p> <p>O armário é fabricado em aço carbono (SAE 1008/1010), com acabamento que inclui um tratamento químico (anti-ferruginoso e fosfatizante) por meio de banhos quentes sucessivos (desengraxante, decapante, fosfatizante, passivador). A pintura é eletrostática a pó híbrida, curada em estufa a 200°C, resultando em uma superfície lisa e uniforme com uma camada de tinta de no mínimo 70 micras de espessura. Possui 2 portas laterais de chapa de aço (0,45 mm), 1 fundo e 3 bandejas superiores de chapa (0,4 mm), todos com reforço tipo ÔMEGA em cada prateleira e no fundo. As bases são feitas de chapa de aço SAE 1008/1010 com espessura mínima de 1,20 mm, dobradas em forma de "U", e o rodapé também em chapa de aço de 1,20 mm.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Prateleiras: Quatro prateleiras, produzidas em chapa de aço de 0,45 mm, pintadas na cor do móvel, e com regulagem de altura a cada 5 cm.</li> <li>• Suporte: O armário é montado sobre 4 rodízios de acrílico, posicionados nas quatro extremidades para assegurar um rolamento suave. Sua capacidade de suporte é de 150 quilos por móvel, com distribuição uniforme do peso.</li> <li>• Montagem e Cores: A estrutura do corpo, as portas e os reforços são unidos por solda. Toda a estrutura e as bandejas são na cor cinza claro, enquanto as portas possuem cores variadas. As dimensões aproximadas são: 1,75 m (altura) x 0,75 m (largura) x 0,35 m (profundidade).</li> </ul>			
					622.743,00



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/40-20260505111921.pdf>  
 assinado por: idUser 86

**DO PREÇO ESTIMADO**

R\$ 622.743,00 (seiscentos e vinte e dois mil setecentos e quarenta e três reais)

**2. DA JUSTIFICATIVA**

2.1. A razão para esta contratação e os volumes envolvidos são detalhados em uma seção específica dos Estudos Técnicos Preliminares, que é um anexo deste Termo de Referência.

2.2. Em virtude da aplicação da Lei nº 14.133/2021, a Administração Municipal ainda não dispõe do Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026, que está em fase de elaboração para ser divulgado.

### Da exigência de amostra

2.3. A Pregoeira poderá solicitar, como parte fundamental da análise de habilitação e proposta, documentos que detalhem as características do material ofertado, tais como marca, tipo, fabricante e origem. Complementarmente, informações pertinentes como catálogos, folhetos ou propostas poderão ser encaminhadas eletronicamente ou por outro meio e prazo determinados pela Pregoeira. O não envio ou a apresentação inadequada desses documentos preliminares poderá implicar a não aceitação da proposta.

2.4. A etapa de apresentação de amostra é crucial para a validação integral da compatibilidade do produto com as especificações exigidas. Caso os meios documentais descritos nos subitens anteriores não sejam suficientes para atestar, de forma conclusiva, os padrões de qualidade e desempenho requeridos, a Pregoeira convocará o licitante classificado em primeiro lugar a apresentar uma amostra. Esta deverá ser entregue no local indicado e no prazo improrrogável de 05 (CINCO) DIAS úteis a partir da solicitação, sob pena de imediata desclassificação da proposta.



i. Excepcionalmente, a prorrogação do prazo estabelecido poderá ser concedida, mediante solicitação formal e fundamentada do interessado via chat, antes do término do período original.

2.6. A ausência da amostra, o atraso na sua entrega sem justificativa formalmente aceita, ou a não conformidade da amostra com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência resultarão na recusa sumária da proposta.

2.7. A comunicação dos resultados das avaliações das amostras será realizada por meio de mensagem oficial no sistema.

2.8. A avaliação da amostra é um critério eliminatório. Caso a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo licitante classificado em primeiro lugar não atenda(m) às exigências, a análise de aceitabilidade prosseguirá com a proposta e amostra do segundo classificado. Este processo de verificação rigorosa será repetido sucessivamente, seguindo a ordem de classificação, até que uma amostra seja aprovada e demonstre plena conformidade com as especificações deste Termo de Referência.

2.9. Os itens disponibilizados para análise serão tratados como protótipos sujeitos a uma avaliação técnica aprofundada, incluindo manuseio e desmontagem pela equipe responsável, sem que tal procedimento gere qualquer direito a ressarcimento.

2.10. Após a divulgação oficial do resultado do certame, as amostras apresentadas deverão ser retiradas pelos respectivos fornecedores no prazo máximo de 05 (cinco) dias. Decorrido este período, a Administração estará autorizada a descartá-las, sem qualquer obrigação de compensação.

2.11. É indispensável que os licitantes proporcionem à Administração todas as condições necessárias para a execução dos testes e forneçam, sem qualquer custo, os manuais impressos em língua portuguesa, essenciais para o correto e completo manuseio dos itens, quando aplicável.

### Subcontratação

2.12. A **subcontratação** de qualquer parte do objeto deste contrato **não será permitida**.

## 3. EXECUÇÃO DO OBJETO

## Condições de Entrega

3.1. A entrega dos bens deve ocorrer em **30 dias corridos** a partir da data de envio da ordem de fornecimento, em uma única remessa.

## 4. GESTÃO DO CONTRATO

4.1. O contrato deve ser executado fielmente por ambas as partes, seguindo as cláusulas acordadas e as normas estabelecidas pela Lei nº 14.133, de 2021. Cada parte será responsável pelas consequências de qualquer falha, total ou parcial, na execução.

4.1.1. Caso o contrato não seja executado, total ou parcialmente, a segunda empresa classificada no processo licitatório poderá ser contratada.

4.1.2. Se o vencedor da licitação, sem justificativa, se recusar a assinar o contrato ou aceitar o documento equivalente dentro do prazo estipulado pela Administração, isso será considerado uma quebra total da obrigação assumida. Tal atitude sujeitará a empresa às penalidades legais e à perda imediata da garantia da proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

2. Em situações de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será automaticamente estendido pelo período correspondente, sendo essas circunstâncias formalmente registradas por meio de simples anotação.

4.3. A comunicação entre a Administração e a empresa contratada deve ser feita por escrito sempre que a formalidade do ato o exigir, sendo aceito o uso de mensagens eletrônicas para esse fim.

4.4. O órgão ou entidade poderá convocar um representante da empresa para que medidas urgentes sejam tomadas.

4.5. Após a assinatura do contrato ou documento equivalente, o órgão ou entidade pode convocar o representante da empresa contratada para uma reunião inicial. Nesta reunião, será apresentado o plano de fiscalização, que detalhará as obrigações contratuais, os métodos de fiscalização, as estratégias de execução, o plano complementar de execução da contratada (se houver), a forma de avaliação dos resultados e as sanções aplicáveis, entre outros pontos.

### Fiscalização

4.6. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato ou pelos seus respectivos substitutos, conforme previsto no artigo 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

### Fiscalização Técnica

4.7. O fiscal técnico do contrato supervisionará a execução para garantir que todas as condições contratuais sejam cumpridas, visando os melhores resultados para a Administração, de acordo com o artigo 22, VI, do Decreto nº 11.246, de 2022.

4.7.1. O fiscal técnico registrará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução, detalhando o que for necessário para corrigir falhas ou defeitos, conforme o artigo 117, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021, e o artigo 22, II, do Decreto nº 11.246, de 2022.

4.7.2. Se for identificada qualquer imprecisão ou irregularidade, o fiscal técnico emitirá notificações para que a execução do contrato seja corrigida, estabelecendo um prazo para tal, conforme o artigo 22, III, do Decreto nº 11.246, de 2022.



4.7.3. O fiscal técnico informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, situações que exijam decisão ou medidas que estejam além de sua competência, para que o gestor possa tomar as ações necessárias e corretivas, se for o caso, de acordo com o artigo 22, IV, do Decreto nº 11.246, de 2022.

4.7.4. Em caso de situações que possam inviabilizar a execução do contrato nos prazos estipulados, o fiscal técnico comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato, conforme o artigo 22, V, do Decreto nº 11.246, de 2022.

4.7.5. O fiscal técnico comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, sobre o término do contrato sob sua responsabilidade, com o objetivo de permitir a renovação ou prorrogação contratual dentro do prazo, conforme o artigo 22, VII, do Decreto nº 11.246, de 2022.

### **Fiscalização Administrativa**

4.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da empresa contratada, acompanhando o empenho, pagamento, garantias, glosas e formalização de termos aditivos ou apostilamentos, podendo solicitar documentos comprobatórios, se necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

4.9.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará prontamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

#### **gestor do Contrato**

4.9. O gestor do contrato será responsável por coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização, assegurando que todos os registros formais da execução, como ordens de serviço, ocorrências, alterações e prorrogações, estejam no histórico de gerenciamento. Ele também elaborará relatórios para verificar a necessidade de ajustar o contrato e garantir o cumprimento do objetivo da Administração (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

4.10. O gestor do contrato acompanhará os registros feitos pelos fiscais do contrato, abrangendo todas as ocorrências na execução e as medidas tomadas. Se necessário, ele informará à autoridade superior sobre situações que excedam sua competência (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

4.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da empresa contratada para fins de empenho e pagamento, e registrará os problemas que possam atrapalhar o fluxo normal de liquidação e pagamento no relatório de riscos eventuais (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

4.12. O gestor do contrato emitirá um documento para comprovar a avaliação feita pelos fiscais (técnico, administrativo e setorial) sobre o cumprimento das obrigações do contratado. Esse documento incluirá o desempenho na execução do contrato, baseado em indicadores claros e mensuráveis, e menção a eventuais penalidades aplicadas, devendo ser registrado no cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

4.13. O gestor do contrato iniciará o processo administrativo de responsabilização para aplicar sanções, conforme o Art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou por meio do agente/setor competente, dependendo do caso (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

4.14. O gestor do contrato deve elaborar um relatório final que contenha informações sobre a concretização dos objetivos que justificaram a contratação e sugestões de melhorias para as atividades da Administração (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

4.15. O gestor do contrato deve encaminhar a documentação necessária ao setor de contratos para a



formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, conforme o valor determinado pela fiscalização e gestão, nos termos do contrato.

## 5. CRITÉRIOS PAGAMENTO

### Recebimento

5.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma simplificada, no momento da entrega, junto com a nota fiscal ou documento de cobrança. Esse recebimento inicial será feito pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para posterior verificação da conformidade com as especificações do Termo de Referência e da proposta.

5.2. Os bens poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, mesmo antes do recebimento provisório, caso não estejam de acordo com as especificações do Termo de Referência e da proposta. Nesse caso, a contratada deverá substituí-los em 5 dias a partir da notificação, arcando com todos os custos, sem prejuízo de penalidades.

5.3. O recebimento definitivo ocorrerá em até 10 dias úteis, contados a partir do recebimento da nota fiscal ou documento de cobrança pela Administração. Isso acontecerá após a verificação da qualidade e quantidade do material e a aceitação formal mediante um termo detalhado.



l. O prazo para o recebimento definitivo pode ser prorrogado excepcionalmente, por igual período e com justificativa, se forem necessárias verificações adicionais para confirmar o cumprimento das exigências contratuais.

5.5. Havendo divergência na execução do objeto quanto à dimensão, qualidade e quantidade, será aplicado o artigo 143 da Lei nº 14.133, de 2021. A empresa será comunicada para emitir Nota Fiscal referente à parte da execução que não gera controvérsia, para fins de liquidação e pagamento.

5.6. O tempo necessário para a empresa contratada corrigir inconsistências na execução ou sanar a nota fiscal/documento de cobrança, identificadas pela Administração antes da liquidação da despesa, não será incluído no cálculo do prazo para o recebimento definitivo.

5.7. O recebimento, seja provisório ou definitivo, não isenta a contratada de sua responsabilidade civil pela integridade e segurança dos bens, nem de sua responsabilidade ético-profissional pela execução perfeita do contrato.

### Liquidação

5.8. Após o recebimento da Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, inicia-se um prazo de 10 dias úteis para a liquidação da despesa, conforme esta seção. Esse prazo pode ser prorrogado por igual período, de acordo com o Art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

5.8.1. O prazo mencionado no item anterior será reduzido pela metade, mantendo a possibilidade de prorrogação, para contratações cujos valores não excedam o limite estabelecido no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.9. Para efetuar a liquidação, o setor responsável deve verificar se a nota fiscal ou documento de cobrança apresenta todos os elementos essenciais e necessários, como:

- 5.9.1. o prazo de validade;
- 5.9.2. a data de emissão;
- 5.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 5.9.4. o período de execução do contrato;

5.9.5. o valor a ser pago; e

5.9.6. a eventual indicação de retenções tributárias aplicáveis.

5.10. Se houver erro na nota fiscal ou documento de cobrança, ou alguma situação que impeça a liquidação da despesa, o processo ficará suspenso até que a contratada providencie as correções necessárias. O prazo será reiniciado após a comprovação da regularização, sem ônus para a Administração;

5.11. A nota fiscal ou documento de cobrança equivalente deve ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação de regularidade fiscal. Essa regularidade será verificada por meio de consulta online ao SICAF ou, se o acesso ao sistema não for possível, por consulta aos sites oficiais ou à documentação mencionada no artigo 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

5.13. Se for identificada uma situação de irregularidade do contratado no SICAF, ele será notificado por escrito para regularizar sua situação ou apresentar defesa em até 5 dias úteis.



5.14. Caso a regularização não ocorra ou a defesa seja considerada improcedente, a Administração deverá informar os órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal sobre a inadimplência do contratado e a existência de pagamentos pendentes, para que sejam tomadas as medidas necessárias para garantir a regularidade dos créditos.

5.15. Se a irregularidade persistir, a Administração deverá iniciar o processo administrativo para rescisão contratual, garantindo ao contratado o direito à ampla defesa.

5.16. Mesmo que haja irregularidade no SICAF, se o objeto do contrato foi efetivamente executado, os pagamentos serão realizados normalmente até que a decisão final sobre a rescisão do contrato seja tomada.

### **Prazo de pagamento**

5.17. O pagamento será feito em até 10 dias úteis, contados a partir da conclusão da liquidação da despesa, conforme detalhado na seção anterior e de acordo com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

### **Forma de pagamento**

5.18. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, com crédito na conta corrente, agência e banco informados pela empresa contratada.

5.19. A data de pagamento será considerada o dia em que a ordem bancária para o pagamento for emitida.

5.20. No momento do pagamento, será realizada a retenção dos tributos previstos na legislação aplicável.

5.20.1. Independentemente do percentual de tributo indicado na planilha, caso haja, os valores a serem retidos na fonte, no momento do pagamento, serão aqueles definidos pela legislação vigente.

5.21. A empresa contratada que seja regularmente optante pelo Simples Nacional, conforme a Lei Complementar nº 123, de 2006, estará isenta da retenção tributária referente aos impostos e contribuições abrangidos por esse regime. No entanto, o pagamento estará condicionado à apresentação de um documento oficial que comprove o direito ao tratamento tributário diferenciado previsto na referida Lei Complementar.

## **6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

## Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

6.1. O fornecedor será selecionado por meio de um processo de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, e a proposta será julgada pelo critério de **Menor Preço**.

## Forma de fornecimento

6.2. O fornecimento do objeto será integral.

## Exigências de habilitação

6.3. Para ser habilitado, o licitante deverá comprovar os seguintes requisitos:

### Habilitação jurídica

6.4. Para pessoa física: apresentar cédula de identidade (RG) ou [REDACTED] idade nacional para fins de identificação.

6.5. Para empresário individual: apresentar inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, da Junta Comercial do seu local de registro.

6.6. Para Microempreendedor Individual (MEI): apresentar o Certificado da Condição de Faltoso para a Registro de Empresas Individuais (CCMEI), cuja aceitação será validada pela verificação de autenticidade no site oficial: <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

6.7. Para sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal (SLU) ou empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI): apresentar a inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, na Junta Comercial da respectiva sede, juntamente com o documento que comprove a qualificação de seus administradores.

6.8. Para sociedade empresária estrangeira: apresentar portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e registrada na Junta Comercial da unidade federativa onde estiver sua filial, agência, sucursal ou estabelecimento, que será considerado sua sede, conforme a Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

6.9. Para sociedade simples: apresentar a inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento que comprove a qualificação de seus administradores.

6.10. Para filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: apresentar a inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis do local de operação, com averbação no Registro da matriz.

6.11. Para sociedade cooperativa: apresentar a ata de fundação e o estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas de sua sede, além do registro exigido pelo art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

6.12. Para agricultor familiar: apresentar Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP ou DAP-P) válida, ou outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, conforme o art. 4º, §2º do Decreto n.º 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

## Habilitação fiscal, social e trabalhista



6.15. Comprovação de **inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)** ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso.

6.16. Comprovação de **regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, por meio de certidão conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN). Esta certidão deve abranger todos os créditos tributários federais e a Dívida Ativa da União (DAU) administrados por essas entidades, incluindo os relacionados à Seguridade Social, conforme a Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.

6.17. Comprovação de **regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**.

6.18. Comprovação de **inexistência de débitos trabalhistas inadimplidos**, por meio de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, conforme o Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.19. Comprovação de **inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal**, referente ao domicílio ou sede do fornecedor, compatível com sua área de atuação e com o objeto contratual.

6.20. Comprovação de **regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, referente à atividade em que concorre ou contrata.



21. Se o fornecedor for **isento dos tributos Estadual ou Municipal** relacionados ao objeto contratual, ele verá comprovar essa condição mediante declaração da respectiva Fazenda de seu domicílio ou sede, ou documento equivalente, conforme a lei.

6.22. O fornecedor enquadrado como **microempreendedor individual** que deseje usufruir dos benefícios do tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado de apresentar a prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **Qualificação Econômico-Financeira**

6.23. Para **pessoa física** (se permitida a participação na licitação, conforme art. 5º, II, "c", da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou **sociedade simples**: apresentar certidão negativa de insolvência civil, emitida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante.

6.24. Para todos os fornecedores: apresentar **certidão negativa de falência**, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, conforme o art. 69, caput, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021.

6.25. Apresentar **balanço patrimonial, demonstração de resultado do exercício e demais demonstrações contábeis** dos últimos 2 exercícios sociais, comprovando:

6.25.1. A **boa situação financeira** do licitante, através do cumprimento dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente, resultantes da aplicação das fórmulas indicadas abaixo e dos valores estabelecidos:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

LG = ----- = igual ou superior a 1

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Total

SG = ----- = igual ou superior a 1

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Circulante

LC = ----- = igual ou superior a 1

Passivo Circulante

6.25.2. Empresas estabelecidas no mesmo exercício financeiro da licitação deverão cumprir todos os requisitos de habilitação e têm a opção de apresentar o balanço de abertura em vez dos demais demonstrativos contábeis.

6.25.3. No caso de pessoas jurídicas constituídas há menos de 2 (dois) anos, os documentos contábeis solicitados se restringirão ao último exercício.

6.25.4. A exigência dos documentos contábeis mencionados observará o prazo limite estabelecido pela Receita Federal do Brasil para a transmissão da Escrituração Contábil Digital (ECD) ao Sistema Público de Escrituração Digital (Sped).

6.26. Se a empresa proponente obtiver um resultado de **igual ou inferior a 1 (um)** em qualquer dos índices Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) ou Liquidez Corrente (LC), a habilitação exigirá a comprovação um **capital mínimo equivalente a 10% (dez por cento)** do valor total estimado da contratação.

6.27. As empresas constituídas no mesmo exercício financeiro da licitação devem cumprir todas as condições de habilitação e têm a possibilidade de substituir os demonstrativos contábeis tradicionais pelo **balanço de abertura**, conforme o art. 65, §1º da Lei nº 14.133, de 2021.

6.28. A conformidade com os índices econômicos definidos neste item deverá ser confirmada por meio de uma **declaração assinada por um profissional contábil qualificado**, a ser apresentada pelo fornecedor.

### **Qualificação Técnica**

6.29. Será exigida a comprovação de capacidade para fornecer bens similares aos do objeto desta contratação, que possuam complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior. Essa aptidão pode ser demonstrada por meio de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou, quando aplicável, por documentos regularmente expedidos pelo conselho profissional competente.

6.29.1. Para a comprovação mencionada neste subitem, os atestados deverão se referir a contratos que já foram executados.

6.29.2. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da sede (matriz) ou da filial do fornecedor.

6.29.3 O fornecedor deverá fornecer todas as informações necessárias para validar a autenticidade dos atestados. Quando solicitado pela Administração, deverá apresentar cópia do contrato que deu origem ao atestado, o endereço atual do contratante e o local de execução do objeto contratado, entre outros documentos.

6.30. Caso a participação de cooperativas seja permitida, a seguinte documentação adicional será requisitada:

6.30.1. A lista dos cooperados que preenchem os requisitos técnicos necessários para a contratação e que serão responsáveis pela execução do contrato, acompanhada das respectivas atas de inscrição e da comprovação de que estão domiciliados na mesma localidade da sede da cooperativa, em observância aos



artigos 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

6.30.2. A Declaração de Regularidade de Situação do Contribuinte Individual (DRSCI) para cada um dos cooperados listados;

6.30.3. A comprovação do capital social da cooperativa, que deve ser proporcional ao número de cooperados necessários para a execução contratual;

6.30.4. O registro exigido pelo artigo 107 da Lei n. 5.764, de 1971;

6.30.5. A comprovação de que os cooperados que executarão o contrato realizaram a integração de suas respectivas quotas-partes; e

6.30.6. Os seguintes documentos para demonstrar a regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social, juntamente com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos criados pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou reuniões seccionais; e f) ata da sessão que autorizou a cooperativa a participar da licitação e contratar o objeto;

6.30.7. O resultado da última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme disposto no artigo 112 Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que essa auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

## **7. DO PREÇO ESTIMADO E DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA**

7.1. O valor total estimado para este processo é de R\$ 622.743,00 (seiscentos e dois mil setecentos e quarenta e três reais) e foi determinado com base em pesquisa de preços, utilizando ferramentas de consulta de valores praticados por entidades públicas.

7.2. O preço total do objeto deve incluir todos os encargos, como impostos, taxas e contribuições (federais, estaduais e municipais), frete, comissões, custos com pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, além de quaisquer outros insumos relacionados que possam incidir sobre o objeto, de qualquer natureza.

7.3. Os valores finais, tanto unitários quanto totais, apresentados pelos licitantes em suas propostas não poderão exceder o preço unitário e total estimado pela Administração, sob pena de a proposta ser desclassificada.

### **Classificação Orçamentária da Despesa**

7.4. As despesas decorrentes desta contratação serão cobertas por recursos da Dotação Orçamentária do exercício de 2026.

7.5. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

12.122.0004.1042.0000 /4.4.90 52.00 (EDUCAÇÃO)

12.361.0009.1041.0000 /4.4.90 52.00 (EDUCAÇÃO)

7.6. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após a aprovação da Lei Orçamentária respectiva e a liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Ariane Regina Melo de Santana Rodrigues Albuquerque  
Secretária de Educação e Esporte



**ANEXO III - ANÁLISE DE RISCOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026**



<b>RISCO</b>	<b>PROBABILIDADE</b>	<b>IMPACTO</b>
Questionamentos excessivos na licitação.	Baixa	Baixa
Contratada se recusar a assinar o contrato.	Baixa	Alto
Incapacidade da empresa vencedora em executar o contrato.	Baixa	Alto
Prestação de serviços sem qualidade	Baixa	Alto
<b>Riscos do processo de contratação e da execução</b>		
<b>RISCO 1</b>	<b>QUESTIONAMENTOS EXCESSIVOS NA LICITAÇÃO</b>	
<b>PROBABILIDADE</b>	Baixa	
<b>IMPACTO</b>	Baixa	
<b>DANO</b>	Legitimidade da licitação ser colocada em questão.	
<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>	Definir as regras gerais da contratação de forma clara no Termo de Referência e atentar à legislação vigente.	
<b>AÇÃO CONTINGÊNCIA</b>	Estudar e aplicar a legislação ao caso concreto.	
<b>RISCO 2</b>	<b>CONTRATADA SE RECUSAR A ASSINAR O CONTRATO.</b>	
<b>PROBABILIDADE</b>	Baixo.	
<b>IMPACTO</b>	Alto	
<b>DANO</b>	A(s) contratada(s) podem não assinar o(s) contrato(s) devido a prática de mergulho.	
<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>	Definir punição no Termo de Referência para empresa contratada que não assinar o contrato dentro do prazo estipulado.	
<b>AÇÃO CONTINGÊNCIA</b>	Convocar novo fornecedor e punir os licitantes que descumpriram a avença.	
<b>RISCO 3</b>	<b>INCAPACIDADE DA EMPRESA VENCEDORA EM EXECUTAR O CONTRATO.</b>	
<b>PROBABILIDADE</b>	Baixa	



<b>IMPACTO</b>	Alto
<b>DANO</b>	Atraso nos fornecimentos
<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>	Sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância dos fornecimentos a serem prestados.  - Colocar regra no Termo de Referência que, em caso de inexecução parcial ou total do contrato, a segunda colocada poderá ser contratada.  - Exigir documentação comprobatória que a licitante já prestou serviços semelhantes ao contratado.
<b>AÇÃO CONTINGÊNCIA</b>	Colocar regra no Termo de Referência que, em caso de inexecução parcial ou total do contrato, a segunda colocada poderá ser contratada.
<b>RISCO 4</b>	<b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SEM QUALIDADE.</b>
<b>PROBABILIDADE</b>	Baixo
<b>IMPACTO</b>	Alto
<b>DANO</b>	Prejuízos financeiros e risco à qualidade dos produtos.
<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>	Exigência de comprovação de licença sanitária.
<b>AÇÃO CONTINGÊNCIA</b>	Adjudicar novo fornecedor ou promover nova licitação.

## 12. Declaração de Viabilidade

A viabilidade deste Documento Técnico Preliminar (ETP) é evidenciada pela redução de custos resultante do aumento da escala de aquisição, pela eficiência decorrente da diminuição dos gastos administrativos devido à redução da fragmentação dos processos licitatórios e pela efetividade alcançada por meio da padronização dos materiais. Além disso, destaca-se que esta contratação satisfaz adequadamente às demandas estabelecidas, os benefícios esperados são apropriados, os custos projetados são viáveis e representam uma economia, e os riscos associados são controláveis. Com base nas informações apresentadas neste ETP, conclui-se que esta contratação é tecnicamente factível.

## 13. Responsáveis pela elaboração

Ariane Regina Melo de Santana Rodrigues Albuquerque  
Secretária de Educação e Esporte



**ANEXO IV - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

Ao **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Prezada Sr.<sup>a</sup> Pregoeira,

Proposta que faz a empresa\_\_\_\_, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº\_\_\_\_, com sede a \_\_\_\_\_, para o fornecimento abaixo relacionado, conforme estabelecido no **Pregão Eletrônico em epígrafe.**

**1 - IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA LICITANTE:**

1.1 - Razão Social:

1.2 - C.N.P.J.:

1.3 - Endereço:

1.4 - Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):

1.5 - Telefone, celular, e-mail:

**2 - Condições Gerais da Proposta:**

2.1 - A presente proposta é válida por\_\_\_\_\_(\_\_\_\_\_) dias, contados da data de sua emissão.

**3 - ESPECIFICAÇÕES/UNIDADES/VALORES:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UNID	QUANT	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$

**4 - DISPOSIÇÕES GERAIS:**

4.1 - Declaramos que o objeto cotado atende todas as exigências do Edital, relativas à especificação e características, inclusive técnicas e que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

4.2 - Nos preços ofertados estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, taxa de administração, lucro, encargos trabalhistas e despesas com seguros, frete, mão de obra e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Pregão e excluídos da composição dos



preços ofertados.

**4.3** – Declaramos que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**4.4** - O prazo e local de entrega do objeto será de acordo com as exigências do edital e seus anexos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
**RAZÃO SOCIAL/C.N.P.J.**  
**ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL**



**ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026**

A empresa \_\_\_\_\_, sediada na Rua (Av., Al., etc.) \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da Lei:

**a)** para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº. 14.133/2021, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º. Da Constituição Federal/88;

**b)** que todas as documentações anexadas ao sistema são autênticas;

**c)** que se compromete a fornecer informações adicionais, solicitadas pela Pregoeira como: laudos técnicos de análises do produto, catálogos, e outros, a qualquer tempo e/ou fase do processo licitatório, com finalidade de dirimir dúvida e instruir as decisões relativas ao julgamento;

**d)** que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, tais como:

**d.1)** que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento. A empresa reconhece seu compromisso socioambiental, mantendo-se disponível a fiscalização pelos órgãos responsáveis;

**e)** que não incorro nas condições do art. 14 da Lei Federal nº. 14.133/2021;

**f)** que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/2021;

**g)** cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133/2021;

**h)** que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados;



**i)** que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº.14.133/2021;

**j)** que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº. 14.133/2021;

**k)** que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 11º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88;

**l)** que não possui em seu quadro societário Servidor Público municipal da ativa;

**m)** que está enquadrada como empresa de pequeno porte e cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, vez que sua receita bruta anual não excedeu no exercício anterior, o limite fixado no art. 3º da Lei 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, não se enquadrando em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas na legislação citada.

**Observações: A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.**

**O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021.**

**Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL/C.N.P.J.  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



**ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026**

**CONTRATO Nº XXX/2026**

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE IGUAÇU/PE**, por intermédio do \_\_\_ e a empresa \_\_\_\_\_, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE IGUAÇU**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º xxxxxxxx, com sede na xxxxx, CEP xxxx, Iguaçu/PE, através da **SECRETARIA DE XXX**, neste ato representado pelo(a) seu(a) Secretário(a), o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, inscrito no CPF sob o n.º XX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na cidade de Município/UF, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **XXX**, inscrita no CNPJ sob o n.º XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede na XXX, n.º XXX, Bairro XXX, CEP XX.XXX-XXX, Município/UF, neste ato representada pelo(a) seu(a) Sócio(a) Administrador(a), o(a) Sr.(a) XXX, inscrito(a) no CPF sob o n.º XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado(a) na cidade de Município/UF, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo n.º xxx/2026**, resolvem celebrar o presente **Contrato**, decorrente **Pregão Eletrônico n.º xxx/2026**, mediante as cláusulas e condições que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores, com observância das disposições contidas Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, aplicando-se os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, o seguinte:

**1 - DO OBJETO**

**1.1** - O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO DE LABORATÓRIO DIDÁTICO DE MATEMÁTICA COMPOSTO POR EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E RECURSOS PEDAGÓGICOS DESTINADOS AO APOIO ÀS ATIVIDADES DE ENSINO, APRENDIZAGEM E EXPERIMENTAÇÃO (PROJETO NACIONAL MATEMÁTICA DO FUTURO)**, VISANDO À MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS PRÁTICAS EDUCACIONAIS NAS UNIDADES ESCOLARES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGUAÇU/PE,

**1.2** - Este Instrumento Contratual vincula-se ao Processo Administrativo xxx/2026, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1.3** - Discriminação do Objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO</b>					<b>R\$</b>

## 2 - DA VIGÊNCIA

**2.1** - O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data da última assinatura, prorrogável na forma do arts. 106 e 107, da Lei nº 14.133, de 2021, conforme natureza do serviço descrita neste Instrumento e no Termo de Referência da presente contratação.

## 3 - DO PREÇO

**3.1** - O valor global da contratação é de **R\$ xxxxxx (xxxxx)**.

**3.2** - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**3.3** - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente recebidos de forma definitiva.

## 4 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**4.1** - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2026 na classificação abaixo:

### EDUCAÇÃO:

12.122.0004.1042.0000 /4.4.90 52.00 (EDUCAÇÃO)

12.361.0009.1041.0000/4.4.90 52.00 (EDUCAÇÃO)

## 5 - DO PAGAMENTO

**5.1** - O pagamento deverá ser efetuado, em até 25 (vinte e cinco) dias após a liquidação da despesa, **que deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias**, pelo setor Financeiro, após o efetivo fornecimento e mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada por funcionário devidamente DESIGNADO, NO VALOR CORRESPONDENTE AO QUANTITATIVO COMPROVADAMENTE EXECUTADO.

**5.1.1** - O recibo comprovante do cumprimento do fornecimento deverá ser encaminhado ao setor financeiro para emissão de empenho acompanhada da documentação necessária para que seja efetuado o pagamento.

**5.1.2** - O setor responsável encaminhará ao **Setor Financeiro** solicitação de pagamento acompanhada de toda a documentação necessária a sua liquidação.



**5.2** - O **FORNECEDOR** ficará sujeita à multa diária correspondente a 1% (um por cento) do valor da fatura, pelo não cumprimento do fornecimento, desde que comprovada a sua responsabilidade. O valor correspondente deverá ser descontado na fatura mensal.

**5.3** - Nenhum pagamento será efetuado ao **FORNECEDOR** que esteja em débito para com a **Administração**, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que eventualmente lhe tenha sido imposta como penalidade.

**5.4** - O **FORNECEDOR** deverá apresentar a secretaria demandante, para fins de recebimento das faturas mensais, os seguintes documentos atualizados:

**5.4.1** - **PROVA DE REGULARIDADE** com a **FAZENDA FEDERAL** através de **CERTIDÃO NEGATIVA E/OU POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO** expedida pela Secretaria da Receita Federal, **abrangendo inclusive as contribuições sociais** previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal no. 8.212/1991.

**5.4.2** - **PROVA DE REGULARIDADE** para com a **FAZENDA ESTADUAL** do domicílio ou sede da empresa licitante, através da **CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL** expedido pela Secretaria da Fazenda Estadual.

**5.4.3** - **PROVA DE REGULARIDADE** para com a **FAZENDA MUNICIPAL** do domicílio ou sede da empresa licitante, através de **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS** expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal sede da empresa licitante.

**5.4.4** - **CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE**, perante o **Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, da jurisdição da sede ou filial da empresa licitante, devendo o mesmo ter igualdade de C.N.P.J. com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

**5.4.5** - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, fornecida pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho, com prazo de validade em vigor, nos termos do art. 642-A da CLT c/c o §1º do art. 63 da Lei nº 14.133/21 (Certidão Negativa e/ou positiva com efeito de negativa).

**5.5** - O pagamento somente será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da **CONTRATADA**.

**5.6** - Eventual alteração de preços em decorrência de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato só será examinada mediante apresentação de documentos que comprovem, de forma inequívoca, a alteração da relação encargos/retribuição inicialmente pactuada.

**5.7** - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que não tenha ocorrido de alguma forma a **CONTRATADA**, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), ocorrida entre a data final prevista para pagamento e a data de sua efetiva realização.

## **6 - DO PRAZO, DA ENTREGA, DO LOCAL, DO RECEBIMENTO E DA GARANTIA**



## **6.1 - DO PRAZO: 12 (doze) meses**

**6.2 - O RECEBIMENTO** se efetivará nos seguintes termos:

**6.2.1 - PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE;

**6.2.2 - DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo Fiscal da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade;

**6.2.3 - O objeto contratual** que comprovadamente apresentar desconformidade com as especificações deste Termo será rejeitado, parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se o vencedor a substituí-los no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sem ônus para a CONTRATANTE, sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo da entrega.

**6.2.4 - Deverá constar** tanto do recibo (provisoriamente) como do Termo de Recebimento Definitivo a assinatura do recebedor, devidamente identificado por carimbo, manuscrito ou digitação, indicando inclusive o número da matrícula, no caso de servidor, a data do recebimento, a especificação qualitativa e quantitativa do (s) item (ns) recebido e o local do recebimento.

**6.2.5 - O recebimento provisório ou definitivo** não exclui a responsabilidade civil da licitante vencedora pela qualidade, correção e segurança do objeto contratual.

**6.2.6 - A CONTRATADA** deverá realizar ENTREGA do objeto de acordo com as especificações e obedecendo rigorosamente as condições descritas neste instrumento.

## **6.3 - GARANTIA DO OBJETO**

**6.3.1 - Prazo real de validade** da contratada para o objeto adjudicado será em conformidade com as normas de de boas praticas.

## **7 - DO REAJUSTE**

**7.1 - As regras para concessão** do reajuste são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

## **8 - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO**

**8.1 - O reequilíbrio econômico financeiro** tem como objetivo restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou , ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.



**8.2** - Considerando a flutuação dos preços do mercado, fica estabelecido que as variações para mais ou para menos dos preços de até 5% (cinco por cento) do valor atual do contrato, não será configurado álea extraordinária e extracontratual, devendo as partes absorver tais variações pelo preço ofertado. Percentuais superiores aos 5% estabelecidos serão avaliados pela Administração para fins de concessão do reequilíbrio contratual ou não.

**8.3** - Será levado em consideração na análise do pedido de reequilíbrio econômico financeiro, eventual desconto ofertado pela Contratada sobre o valor estimado do processo na fase de lances.

## **9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA**

**9.1** - As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do **Edital**.

## **10 - DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**10.1** - A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo órgão Contratante conforme previsão do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2022, devendo a CONTRATADA fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 01 (um) dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

**10.2** - As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores, no prazo do item anterior, visando à adoção das medidas necessárias;

**10.3.** A fiscalização e a gestão do contrato ficarão a cargo de servidores distintos designados pelo órgão contratante que deverão acompanhar, fiscalizar e verificar a conformidade das entregas e serão designados por meio de Portaria, publicada no DOM.

**10.4** - A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará preferencialmente por meio de e-mail e contato telefônico sem prejuízo de outros meios disponíveis.

**10.5.** As obrigações do Gestor e Fiscal do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **11 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**11.1** - As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **12 - DA RESCISÃO**

**12.1** - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

**12.1.1** - Por ato unilateral e escrito da Administração, conforme previsão do Art. 138, I, da Lei 14.133/2021, nas situações previstas nos incisos I a IX do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, observadas as disposições do § 3º do Art. 137, do mesmo preceito legal, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência e das consequências elencadas no Art. 139 da Lei 14.133/2021;



**12.1.2** - Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133 de 2021.

**12.2** - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e precedidos de autorização da autoridade competente, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório, bem como à prévia e ampla defesa.

**12.3** - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista nos arts. 137, §2º e 138, §2º da Lei 14.133/2021.

**12.4** - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

**12.4.1** - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**12.4.2** - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**12.4.3** - Indenizações e multas.

**12.5** - O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à rescisão do contrato por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE e à aplicação das penalidades cabíveis.

**12.6** - O CONTRATANTE poderá ainda:

**12.6.1** - Nos casos de obrigação de pagamento de multa pela CONTRATADA, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

**12.6.2** - Nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor da CONTRATADA decorrentes do contrato.

## **13 - DAS VEDAÇÕES**

**13.1** - É vedado à CONTRATADA:

**13.1.1** - caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**13.1.2** - interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## **14 - DA SUBCONTRATAÇÃO**

**14.1** - Devido à unicidade do fornecimento, é vedada a subcontratação.

## **15 - DAS ALTERAÇÕES**

**15.1** - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

**15.2** - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



**15.3** - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## **16 - DO VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA**

**16.1** - O presente CONTRATO terá o visto da Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido na Lei nº 14.133, de 2021.

## **17 - DA PUBLICAÇÃO**

**17.1** - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

## **18 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**18.1** - Todo o pessoal que for utilizado na execução deste contrato será diretamente vinculado e subordinado à **CONTRATADA**, não tendo com a **CONTRATANTE** nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.

**18.2** - A **CONTRATADA** não terá direito a qualquer indenização se ocorrer, provisória ou definitivamente, a suspensão da execução deste Contrato, por culpa sua, assegurando-lhe, porém, no caso da rescisão por motivos alheios a sua vontade e sem infração de quaisquer cláusulas e condições contratuais, o pagamento de forma proporcional ao fornecimento efetivamente realizado.

**18.3** - As **PARTES CONTRATANTES** obrigam-se a cumprir e fazer cumprir o presente Contrato em todos os seus termos, cláusulas e condições, por si e seus sucessores.

**18.4** - Para os efeitos de direito valem para este Contrato a Lei nº 14.133/21 e, alterações posteriores, e demais normas legais que lhe sejam aplicáveis, a proposta de preços apresentada, aplicando-se, ainda, para os casos omissos, os princípios gerais de Direito.

**18.5** - A **CONTRATADA** será responsável por todas as obrigações trabalhistas, tributárias e previdenciárias, seguros, taxas e impostos, acaso envolvidos, especialmente por qualquer vínculo empregatício que venha a se configurar, inclusive indenizações decorrentes de acidente de trabalho.

## **19 - DO FORO**

**19.1** - As partes elegem o Foro da Comarca de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, com competência para dirimir toda e qualquer dúvida ou controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando expressamente a outro qualquer, por mais privilegiado que se configure. E, assim, as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo, a todo o ato presente, para os seus legais efeitos.

Iguaracy/PE, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.



---

**MUNICÍPIO DE IGUARACY/PE**  
Secretário(a) Municipal de XXXXX  
**CONTRATANTE**

---

*[inserir razão social da empresa]*  
*[inserir representante legal da empresa]*  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

CPF:

CPF:

